

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

**COLADO**

VOL. II

**ENDEREÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
ERIVELTO BORGES**

**DESCRIÇÃO  
DE OBRAS**

**TIPO DE LICITAÇÃO**

**VALOR E NUMERO**

Processo Administrativo  
nº 104/2019  
**TOMADA DE PREÇOS**  
nº 4/2019

### **OBJETO**

**DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO  
CANALIZADA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE  
LIMPEZA E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS E EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E  
RUA PEREIRA NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO**

**VALOR**

**HR**

**FORMA DE PAGAMENTO: Menor Preço/ Por lote**

**VALOR: R\$ 3.574,45 (Três e Oito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Quarenta e**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

Praça Expedicionario Antonio Romano de Oliveira, Nº 44 - Centro -

CNPJ: 46223723000150

Taguai

SP



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Taguai e a inscrições em Dívida Ativa do mesmo município.

Cadastro: 0.00516 Inscrição Municipal: 838/2014  
Sujeito Passivo: RLP CONSTRUTORA LTDA ME CPF/CNPJ: 19541368000195  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ROTHES  
Endereço: PRAÇA EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO, 11 Complem: PREDIO  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Taguai - SP CEP: 18890000  
Inscrição Est.: 677010335113 Data de Abertura: 23/01/2014 Data de Encerramento: 0  
Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

— Atividade(s) CNAE —

Construção de edifícios  
Demolição de edifícios e outras estruturas  
Obras de terraplenagem  
Construção de rodovias e ferrovias  
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
Construção de instalações esportivas e recreativas  
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

— Sócio(s) —

RAFAEL SAMOGIM PEREIRA 36992382888  
LUCAS SAMOGIM PEREIRA 38922141824

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Taguai e é válida somente com o número do controle emitido pelo sistema, com assinatura do funcionário público municipal responsável pela sua expedição e aposição do carimbo com o brasão municipal.

Emissão: 07/06/2019 14:32:25

Validade: 60 (sessenta) dias.

Número/Controle da Certidão: 8EF450CAE7317DE0



EDNA ENILA GABRIEL LIUTTI  
LANÇADORA MUNICIPAL  
Responsável pela expedição

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RLP CONSTRUTORA LTDA ME**  
**CNPJ: 19.541.368/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:29:25 do dia 19/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 16/10/2019.

Código de controle da certidão: **E441.D74A.9F94.9109**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

João  
  
  
  
 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.541.368/0001-95  
**Razão Social:** RLP CONSTRUTORA LTDA ME  
**Endereço:** PCA EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA / 11 / CENTRO  
TAGUAI - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2019 a 03/07/2019

**Certificação Número:** 2019060402391408679905

Informação obtida em 05/06/2019 16:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signatures and initials.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RLP CONSTRUTORA LTDA ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.541.368/0001-95

Certidão n°: 169727892/2019

Expedição: 25/03/2019, às 09:35:32

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RLP CONSTRUTORA LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.541.368/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8da92a55-7032-4da7-bae8-488fc0b50d78

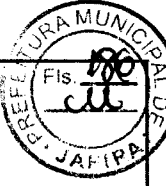
Estabelecimento	
<b>IE:</b> 677.010.335.113	
<b>CNPJ:</b> 19.541.368/0001-95	
<b>Nome Empresarial:</b> RLP CONSTRUTORA LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> CONSTRUTORA ROTHES	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA PRACA EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA	
<b>Nº:</b> 11	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 18.890-000	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> TAGUAI	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 17/01/2014
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - OURINHOS
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
<b>Atividade Econômica:</b> Construção de edifícios	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 04/01/2017	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/10/2018	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão 3.63.0



# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	NÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228124548		17/01/2014	07/01/2014				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RLP CONSTRUTORA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
19.541.368/0001-95	PRACA EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO DE O			11			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	TAGUAI	SP	18890-000	R\$	150.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LUCAS SAMOGIM PEREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE INACIO RIBEIRO			1166		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	TAGUAI	SP	18890-000	477985063	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
389.221.418-24	SÓCIO E ADMINISTRADOR				75.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAFAEL SAMOGIM PEREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA AURELIO GOBBO			54		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	TAGUAI	SP	18890-000	450553987	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
369.923.828-88	SÓCIO E ADMINISTRADOR				75.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO





01/09/2017	403.013/17-3	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RLP CONSTRUTORA LTDA., DATADA DE: 16/08/2017.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA PRACA EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO DE O, 11, CENTRO, TAGUAI - SP, CEP 18890-000. , DATADA DE: 16/08/2017.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228124548  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/06/2019



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para LUCAS SAMOGIM PEREIRA : 38922141824. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 118544380, segunda-feira, 10 de junho de 2019 às 16:40:28.

Handwritten signatures and initials, including a large 'JC' and a signature that appears to be 'Lucas'.

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 19.541.368/0001-95  
**NOME EMPRESARIAL:** RLP CONSTRUTORA LTDA ME  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RAFAEL SAMOGIM PEREIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUCAS SAMOGIM PEREIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

**Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.**

Emitido no dia 07/06/2019 às 15:10 (data e hora de Brasília).



# LIVRO DIÁRIO

Janeiro/2018 Folha 001



RA LTDA - ME

F.Social RLP CONSTRUTORA LTDA - ME

I.E: 677.010.335.113

CNPJ: 19.541.368/0001-95

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente livro ao ser apresentado para autenticação, já estava escriturado até as folhas 035x  
Fatura - SP 12.103.2019  
*Fátima B. Dias Dória*  
Oficial Substituta

## TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº 005

NESTA DATA PROCEDEMOS A ABERTURA DO PRESENTE LIVRO Nº 005 CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 035 FOLHAS NUMERADAS DE: 001 À 035 CONTENDO A ESCRITURAÇÃO QUE TEM COMO INÍCIO A DATA: 01/01/2018 QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL : RLP CONSTRUTORA LTDA - ME  
ENDEREÇO : PÇ EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIR, 11  
CEP/BAI./CID. : 18890-000 / CENTRO / Taguaí - SP  
TELEFONE : (14)3382-2333  
I.MUN.CCM : 838/2014  
INSCR.EST : 677.010.335.113  
CNPJ/CPF : 19.541.368/0001-95  
REGIME : ME (Simples Nacional)  
ATIVIDADE : CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
C.N.A.E : 4120-4/00  
NIRE : 35228124548 de: 17/01/2014

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
SEDE DA COMARCA DE  
FARTURA - SP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO  
Declaro exatos os termos de  
abertura e encerramento deste

livro, por mim autenticados  
DATA: 12.10.3.2019.

REGISTRO Nº 01/2019

*Fátima B. Dias Dória*

TAGUAÍ, 01 DE JANEIRO DE 2018

*[Signature]*  
Nome: LUCAS SÁMOCIM PEREIRA

Qualificação: Sócio Gerente

CPF: 389.221.418-24

RG: 47.798.508-3

*[Signature]*  
DIRCELIA ROSELEN MORENO

Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP146971/O-5



*[Handwritten signatures and initials]*

# LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2018 Folha 0022



CORA LTDA - ME

F. Social: RLP CONSTRUTORA LTDA - ME

NIRE: 35228124548

I.E: 877.010.335.113

CNPJ: 19.541.368/0001-05

## BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

2017

2018

	2017			2018		
<b>RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES</b>						
RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS						
RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00			235.259,65		
do grupo	0,00			235.259,65		
dos grupos	0,00	0,00	100,00%	235.259,65	235.259,65	100,00%
DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS						
IMPOSTOS/CONTRIB/S/VENDAS/REV/SERV						
INSS S/ SERVIÇOS PRESTADOS	0,00			-334,13		
do grupo	0,00			-334,13		
REGIME INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES						
INSS/SIMPLES/REC. INTEGRADO IMPOSTOS CONT	0,00			-6.677,86		
do grupo	0,00			-6.677,86		
dos grupos	0,00	0,00	0,00%	-6.677,86	-7.011,99	-2,98%
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>						
		0,00	0,00%		228.247,66	97,02%
<b>DESEMBOLSOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS</b>						
DESEMBOLSOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
EFFECTO DE PESSOAL APLICADO E ENCARGOS						
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00			-21.988,12		
FÉRIAS	0,00			-663,84		
13o. SALÁRIOS	0,00			-523,43		
INSS	0,00			-5.384,93		
FGTS	0,00			-2.032,10		
do grupo	0,00			-30.602,42		
dos grupos	0,00	0,00	0,00%	-30.602,42	-30.602,42	-13,01%
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>						
		0,00	0,00%		197.645,24	84,01%
<b>DESPESAS</b>						
<b>DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>						
<b>DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS</b>						
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00			-6.968,76		
FÉRIAS	0,00			-1.259,48		
13o. SALÁRIO	0,00			-1.889,24		
INSS	0,00			-21.901,81		
FGTS	0,00			-1.133,97		
do grupo	0,00			-33.153,26		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS</b>						
TELEFONE	0,00			-286,60		
TAXAS DIVERSAS	0,00			-2.388,51		
do grupo	0,00			-2.655,11		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS</b>						
DESPESAS BANCARIAS	0,00			-1.991,47		
JUROS E MULTAS DE MORA S/ TRIB	0,00			-13.008,56		
do grupo	0,00			-15.000,03		
dos grupos	0,00	0,00	0,00%	-15.000,03	-50.608,40	-21,60%
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>						
		0,00	0,00%		148.836,84	82,41%

*Handwritten signature and scribbles.*

# LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2018 Folha: 0023



CONSTRUTORA LTDA - ME

F. Social: RLP CONSTRUTORA LTDA - ME

NIRE: 35226124548

I.E: 677.010.335.113

CNPJ: 19.541.368/0001-85

## BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2017		2018	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>DISPONÍVEL</b>				
CAIXA GERAL				
CAIXA .....	390.483,91		555.454,31	
Conta do Grupo.....		390.483,91		555.454,31
BANCOS - CONTAS CORRENTES				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .....	0,00		5.159,25	
Conta do Grupo.....		0,00		5.159,25
<b>TOTAL DO DISPONÍVEL.....</b>		<b>390.483,91</b>		<b>560.613,56</b>
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....</b>		<b>390.483,91</b>		<b>560.613,56</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>				
EQUIP. MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL				
MAQUINAS E FERRAMENTAS .....	20.112,23		20.112,23	
Conta do Grupo.....		20.112,23		20.112,23
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO.....</b>		<b>20.112,23</b>		<b>20.112,23</b>
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>		<b>20.112,23</b>		<b>20.112,23</b>
<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>		<b>410.596,14</b>		<b>580.725,79</b>

*Handwritten signature and initials.*

# LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2018

Folha: 002/19

Els. 13

CNPJ: 19.541.388/0001-85

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

TRUTORA LTDA - ME

F.Social: RLP CONSTRUTORA LTDA - ME

NIRE: 35228124548

I.E: 677.010.335.113

CNPJ: 19.541.388/0001-85

## BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	2017	2018
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>		
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		
SALÁRIOS A PAGAR .....	0,00	1.473,60
Soma do Grupo.....	0,00	1.473,60
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		
INSS - A RECOLHER .....	0,00	4.060,78
FGTS A RECOLHER .....	0,00	264,48
Soma do Grupo.....	0,00	4.315,26
<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....</b>	<b>0,00</b>	<b>5.788,86</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		
SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES		
SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER .....	0,00	1.378,53
Soma do Grupo.....	0,00	1.378,53
<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....</b>	<b>0,00</b>	<b>1.378,53</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....</b>	<b>0,00</b>	<b>7.167,39</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS LONGO PRAZO</b>		
CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
PARCELAMENTO Nº 624480038 -NSS DISO .....	0,00	17.725,46
PARCELAMENTO Nº 1864879 -SIMPLES NAC .....	26.686,98	22.124,83
PARCELAMENTO A PAGAR .....	0,00	14.866,22
Soma do Grupo.....	26.686,98	54.716,51
<b>TOTAL DE OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO.....</b>	<b>26.686,98</b>	<b>54.716,51</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>	<b>26.686,98</b>	<b>54.716,51</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO .....	150.000,00	150.000,00
Soma do Grupo.....	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL DE CAPITAL.....</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		
LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO		
LUCROS ACUMULADOS .....	233.909,16	368.841,89
Soma do Grupo.....	233.909,16	368.841,89
<b>TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS.....</b>	<b>233.909,16</b>	<b>368.841,89</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>	<b>383.909,16</b>	<b>518.841,89</b>
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO.....</b>	<b>410.596,14</b>	<b>580.725,79</b>

*Handwritten signatures and initials.*



• • DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS • •

Saldo Anterior de Lucros Acumulados.....	+	233.909,16
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	+	146.836,84
TOTAL DOS RECURSOS.....	=	380.746,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	=	380.746,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$ .\*\*\*\*\*580.725,79 (Quinhentos e Oitenta Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

TAGUAÍ , 31 de Dezembro de 2018

Nome: LUCAS SAMGOIM PEREIRA  
 Qualificação: Sócio Gerente  
 CPF: 389.221.418-24      RG: 47.798.506-3

DIRCEIA ROSOLEN MORENO  
 Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP145971/O-5

**EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018****TEXTO OPERACIONAL**

CONSTRUTORA LTDA ME é uma sociedade Limitada, com sede e foro na cidade de Taguaí/SP, como objeto social Construção de Edifícios, com início de atividades em 17/01/2014. da empresa: Micro Empresa.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação contábil brasileira.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****Aplicações Financeiras**

em aplicação até a data do balanço;

**Direitos e obrigações**

demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**Imobilizado**

em Maquinas e Ferramentas usados, o endereço empresa é na sua residencia.

**Ajuste de avaliação patrimonial**

empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**Investimentos em empresas coligadas e controladas**

empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**Impostos Federais**

empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS/PARCELAMENTOS**

empresa não tem empréstimos e financiamentos.

empresa possui parcelamentos de impostos como Simples Nacional e previdencia social.

**RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**CAPITAL SOCIAL**

capital social é de R\$ 150.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

**SAMOGIM PEREIRA**

participação: 49-Sócio-Administrador 50%

**SAMOGIM PEREIRA**

participação: 49-Sócio-Administrador 50%

em o ano não foram distribuídos lucros e dividendos.

**DECLARAÇÕES SUBSEQUENTES**

administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

em Taguaí, 31 de dezembro de 2018.

SAMOGIM PEREIRA

Administrador

CPF: 09.221.418-24

Dirbélia Rosolen Moreno

Técnica em Contabilidade-CRC:1SP145971/O-5



# DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Completo CF)

Dezembro/2018 Folhas: 0001

CONSTRUTORA LTDA - ME

F.Social: RLP CONSTRUTORA LTDA - ME

I.E: 677.010.335.113

CNPJ: 19.541.368/0001-42



Período  
Janeiro a Dezembro

	2017	2018
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Receitas de Clientes</b>		
005-3 SERVIÇOS PRESTADOS.....	0,00	234.925,52
	0,00	234.925,52
<b>Receitas a empregados, autônomos e diretores</b>		
005-2 ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS A EMPREGADOS..	0,00	-10.357,87
007-9 ADIANTAMENTOS DE 13o. SALÁRIO.....	0,00	-472,32
005-9 SALÁRIOS A PAGAR.....	0,00	-18.215,82
006-7 13o. SALÁRIO A PAGAR.....	0,00	-396,74
	0,00	-29.442,75
<b>Receitas de encargos sociais</b>		
005-6 INSS - A RECOLHER.....	0,00	-5.564,77
007-2 FGTS A RECOLHER.....	0,00	-2.901,59
010-2 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	-102,07	0,00
	-102,07	-8.466,36
<b>Receitas de impostos sobre vendas / receitas</b>		
005-4 SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	0,00	-5.299,33
	0,00	-5.299,33
<b>Receitas de despesas financeiras</b>		
008-5 DESPESAS BANCARIAS	0,00	-1.991,47
014-0 JUROS E MULTAS DE MORA S/ TRIB.	0,00	-2.468,06
	0,00	-4.459,53
<b>Receitas de despesas administrativas</b>		
019-1 TELEFONE.....	0,00	-286,60
034-8 TAXAS DIVERSAS	0,00	-2.368,51
	0,00	-2.655,11
<b>Receitas de Caixa de Atividade Operacionais.....:</b>	<b>-102,07</b>	<b>184.602,44</b>
	0,00	
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
<b>Receitas de aquisições de ativos imobilizados</b>		
005-9 MAQUINAS E FERRAMENTAS	-20.112,23	0,00
	-20.112,23	0,00
<b>Receitas de Caixa de Atividade Investimentos.....:</b>	<b>-20.112,23</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Receitas de outras obrigações e ou compromissos</b>		
005-9 PARCELAMENTO N° 624480038 -NSS DISO	0,00	-2.332,25
006-7 PARCELAMENTO N° 1864679 -SIMPLES NAC.	-3.759,95	-6.314,39
007-5 PARCELAMENTO A PAGAR	0,00	-5.826,15
	-3.759,95	-14.472,79
<b>Receitas de Caixa de Atividade Financiamentos.....:</b>	<b>-3.759,95</b>	<b>-14.472,79</b>

# DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Completo CF)

Dezembro/2018 Folha 003/18



FRUTORA LTDA - ME

F.Social: RLP CONSTRUTORA LTDA - ME

I.E: 677.010.335.113

CNPJ: 18.541.388/0001-06

## Período Janeiro a Dezembro

<b>Líquido no Caixa (A + B + C) .....</b>			<b>-23.974,25</b>	<b>170.129,65</b>
<b>Saldo e equivalentes no Início do Período</b>				
05-5	CAIXA.....		414.340,69	390.483,91
16-6	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....		117,47	0,00
			<b>414.458,16</b>	<b>390.483,91</b>
<b>Saldo e equivalentes no Final do Período</b>				
05-5	CAIXA.....		390.483,91	555.454,31
16-6	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....		0,00	5.159,25
			<b>390.483,91</b>	<b>560.613,56</b>
<b>LÍQUIDO DO CAIXA (E - D) .....</b>			<b>-23.974,25</b>	<b>170.129,65</b>

Jai  
A. Augusto

# DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Dezembro/2018 Folha: 0033



STRUTORA LTDA - ME

F. Social: RLP CONSTRUTORA LTDA - ME

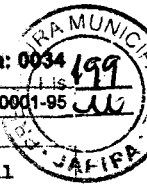
I.E: 677.010.335.113

CNPJ: 19.541.388/0001-95

DESCRIÇÃO	2018
<b>RECEITAS</b>	<b>235.259,65</b>
de mercadorias, produtos e serviços	235.259,65
005-3 SERVIÇOS PRESTADOS.....	235.259,65
<b>SUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>-7.011,99</b>
de sobre vendas e serviços	-7.011,99
008-4 (-)ISS S/ SERVIÇOS PRESTADOS.....	-334,13
005-1 (-)SIMPLES/REC. INTEGRADO IMPOSTOS CONTR	-6.677,86
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)</b>	<b>228.247,66</b>
<b>RETENÇÃO</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (3 - 4)</b>	<b>228.247,66</b>
<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)</b>	<b>228.247,66</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>-228.247,66</b>
de encargos	-63.755,68
006-3 SALÁRIOS E ORDENADOS.....	-21.988,12
007-1 FÉRIAS.....	-663,84
010-1 13o. SALÁRIOS.....	-523,43
015-2 INSS.....	-5.394,93
017-9 FGTS.....	-2.032,10
006-1 SALÁRIOS E ORDENADOS.....	-6.968,76
007-0 FÉRIAS.....	-1.259,48
010-0 13o. SALÁRIO.....	-1.889,24
015-0 INSS.....	-21.901,81
017-7 FGTS.....	-1.133,97
de alugueis	-15.000,03
008-5 DESPESAS BANCARIAS	-1.991,47
014-0 JUROS E MULTAS DE MORA S/ TRIB.	-13.008,56
de administrativas	-2.655,11
029-1 TELEFONE.....	-286,60
034-8 TAXAS DIVERSAS	-2.368,51
<b>Retidos / prejuizos do exercicio</b>	<b>-146.836,84</b>
016-6 RESULTADOS DE DEZEMBRO.....	-146.836,84

# DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2018 Folha: 0034



ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

F.Social: RLP CONSTRUTORA LTDA - ME

I.E: 677.010.335.113

CNPJ: 19.541.368/0001-95

DESCRITIVO	Capital Social	Reserva Capital	Reserva Lucros	Lucro/Prej. Acumulados	Distr. Antec. Lucros	Total
<b>Patrimônio Líquido</b>	150.000,00	0,00	0,00	233.909,16	0,00	383.909,16
Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALTERAÇÕES</b>						
/ DIMINUIÇÃO DE CAPITAL						
Lucros e reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrição/dimin. realizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVAS</b>						
Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros a realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido do Exercício</b>	0,00	0,00	0,00	146.836,84	0,00	146.836,84
<b>RESERVAS PARA RESERVAS</b>						
Lucros a realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido em 31/12/2018</b>	150.000,00	0,00	0,00	380.746,00	0,00	530.746,00

Reconhecemos a exatidão das demonstrações contábeis extraída dos livros contábeis do exercício

# LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2018



CONSTRUTORA LTDA - ME

F. Social RLP CONSTRUTORA LTDA - ME

IE: 677.010.335.113

CNPJ: 19.541.368/0001-95

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente livro ao ser apresentado para autenticação, já estava escriturado até as folhas

Fatura - SP 12/03/2019

Fátima Benedita Dias Pereira  
Oficial de Registro Civil

## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº 005

NESTA DATA PROCEDEMOS AO ENCERRAMENTO DO PRESENTE LIVRO Nº 005 CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 035 FOLHAS NUMERADAS DE: 001 À 035 COM A ESCRITURAÇÃO EFETUADA NO PERÍODO: 01/01/2018 A 31/12/2018 QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO

### DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F. SOCIAL : RLP CONSTRUTORA LTDA - ME  
ENDEREÇO : PÇ EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIR, 11  
CEP/BAI./CID. : 18890-000 / CENTRO / Taguaí - SP  
TELEFONE : (14)3382-2333  
I.MUN.CCM : 838/2014  
INSCR. EST : 677.010.335.113  
CNPJ/CPF : 19.541.368/0001-95  
REGIME : ME (Simples Nacional)  
ATIVIDADE : CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
C.N.A.E : 4120-4/00  
NIRE : 35228124548 de: 17/01/2014

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
SEDE DA COMARCA DE  
FARTURA - SP

TAGUAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

TERMO DE AUTENTICAÇÃO  
Declaro exatos os termos de  
abertura e encerramento deste  
livro, por mim autenticados.

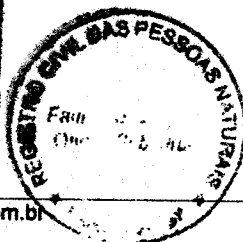
Nome: LUCAS SAMOGIM PEREIRA  
Qualificação: Sócio Gerente  
CPF: 389.221.418-24 RG: 47.798.506-3

DATA: 12/03/2019

DIRCEIA ROSOLEN MORENO  
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP145971/O-5

REGISTRO Nº 01/2019

Fátima Benedita Dias Pereira





**RLP**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95  
IE: 677.010.335.113



### CAPACIDADE FINANCEIRA

#### Tomada de Preços nº 004/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

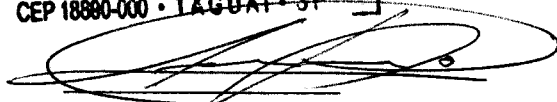
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

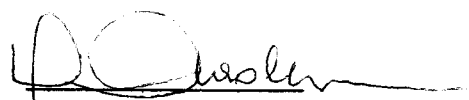
ILC = $\frac{AC}{PC}$	ILG = $\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	IGE = $\frac{(PC + ELP)}{PL}$
$\frac{560.613,56}{7.167,39} = 78,22$	$\frac{560.613,56 + 0,00}{7.167,39 + 54.716,51} = 9,06$	$\frac{7.167,39 + 54.716,51}{518.841,89} = 0,12$

Na aplicação das formulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante; **RLP:** Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

19.541.368/0001-95  
RLP CONSTRUTORA  
LTDA. - ME  
PÇA. EXP. ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 11  
CEP 18890-000 - TAGUAÍ - SP

Taguaí, em 10 de Junho de 2019.

  
Lucas Samogim Pereira  
Sócio Proprietário  
RG: 47.798.506-3

  
Dircélia Rosolen Moreno  
CRC: 1SP145971/0-5

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 – Centro – Taguaí/SP –  
Cep: 18890-000  
Cel: (14) 99839-8206  
E-mail: rlp.construtora@gmail.com





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 4098092**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/06/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**RLP CONSTRUTORA**, CNPJ: 19.541.368/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de junho de 2019.

**PEDIDO Nº:** **3268992**





# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

JOE [Signature]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2083715/2019

**Válida até:** 30/06/2019

**Processo (Sipro):** F-000359/2014

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** RLP CONSTRUTORA LTDA - ME

**CNPJ:** 19.541.368/0001-95

**Endereço:** Praça EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO ROMANO DE OLIVEIRA, 11  
CENTRO  
18890-000 - Taguaí - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 1948778      **Data do registro:** 12/02/2014

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*150.000,00 reais

**Observação:**

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.  
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

**Objetivo Social:**

OBJETIVO SOCIAL: Construção de edifícios (41204/00), demolições de edifícios e outras estruturas (43118/01) Perfurações e sondagens, obras de fundações, obras de terraplanagens (43134/00), construção de rodovias e ferrovias (42111/01), construção de redes de abastecimento de água e esgotos (42227/01), construção de instalações esportivas e recreativas (42995/01), instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43223/01).

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** JOSE EDSON ALVES DE CAMPOS

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

*Alves*  
*JS*  
*[Assinatura]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2083715/2019 Página 2/2

**Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 5063094967**

**Registro Nacional: 2607540879**

**Data de Início da Responsabilidade Técnica: 05/09/2017**

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.**

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 8072c06e-01cd-44e2-a37a-471300af14d8.**

**Situação cadastral extraída em 05/06/2019 17:37:47.**

**Emitida via Serviços Online.**

**Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP PIRAJU, situada à Rua: TREZE DE MAIO, 565, , CENTRO, PIRAJU-SP, CEP: 18800-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.**

SÃO PAULO, 05 de junho de 2019

*Asses*  
*Jes*  
*[Handwritten signatures]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 77210/2019**

**Validade: 11/07/2019**

**Razão Social:** RLP CONSTRUTORA LTDA - ME

**CNPJ:** 19541368000195

**Num. Registro:** 64784

**Registrada desde :** 26/10/2017

**Capital Social:** R\$ 150.000,00

**Endereço:** PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 11 CENTRO

**Município/Estado:** TAGUAI-SP

**CEP:** 18890000

**Objetivo Social:**

Construção de Edifícios (41204/00), Demolições de Edifícios e outras Estruturas (43118/01), Perfurações e Sondagens, Obras de Fundações, Obras de Terraplanagens (43134/00), Construção de Rodovias e Ferrovias (42111/01), Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgotos (42227/01), Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (42995/01), Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás (43223/01).

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JOSE EDSON ALVES DE CAMPOS

Carteira: SP-5063094967/D Data de Expedição: 20/07/2009

Desde: 26/10/2017 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 159385 Data do Visto: 22/02/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIÚBA  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*Jose Edson*  
SERVIDOR

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 219622/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/06/2019 09:26:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Contratante:** - Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck – Paraná

**CNPJ:** - 75.968.412./0001-19

**Contratado:** - RLP Construtora LTDA – ME.

**CNPJ:** - 19.541.368/0001-95

**Registro CREA/SP nº:** - 64784

**Registro CREA/PR nº:** - 1948778

**Contrato Administrativo nº** 106/2018

**Objeto:** - Execução de 838,8 m de Drenagem/Galeria de Águas Pluviais, construção de 20 P.V (Poço de Visita), 22 B.L (Bocas de Lobo) e execução 756 m<sup>2</sup> de lajotas de concreto sextavada com fornecimento de Material, Mão de Obra e Ferramentas necessárias para realização do mesmo.

**Endereço da Obra:** - Continuação da Avenida Deputado José Afonso entre o final da pavimentação em pedra irregular existente até a Rua da Paineira– Conselheiro Mairinck PR

**ART Nº:** - 20184224512

2 - EMPREITADA

11 – EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

1102 – OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

045 – ARRUAMENTO

083 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

**Data Início:** - 25/09/2018

**Prazo Contratual:** 25/06/2019

**Obra em Andamento**

**Responsável Técnico:** - Engenheiro Civil José Edson de Campos

**CREA Nº:** - SP – 5063094967/D – Visto PR nº: 159385

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

17/06/19

*José Edson de Campos*  
SERVIDOR



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

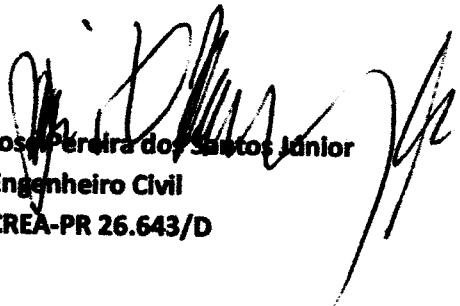
CNPJ 75.968.412/0001-19



**Serviços Realizados:** - Execução de 838,8 M de Drenagem/Galeria de Águas Pluviais, construção de 20 P.V (Poço de Visita), 22 B.L (Bocas de Lobo) e execução de 756 m<sup>2</sup> de lajotas de concreto sextavada com fornecimento de Material, Mão de Obra e Ferramentas necessárias para realização do mesmo.

Após a execução dos serviços de Drenagem/Galerias, Poço de Visita, Bocas de Lobo e Assentamento de Lajotas Sextavadas, podemos dizer que os mesmos foram executados em conformidade com as especificações, tendo sido atendidas todas as solicitações técnicas.

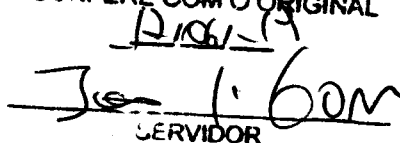
Conselheiro Mairinck, Paraná, 02 de Abril de 2019

  
José Pereira dos Santos Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 26.643/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIQUÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

  
SERVIDOR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**JOSE EDSON ALVES DE CAMPOS**  
Carteira Profissional: SP-5063094967/D  
Acervo Técnico N.º: **1691/2019**  
Selos de autenticidade: **A 062638**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIÁ  
RNP Nº: 2607540873  
Protocolo Nº.: 2019/00101224

CONFERE COM O ORIGINAL

*J. S.*  
SERVIDOR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### JOSE EDSON ALVES DE CAMPOS

Carteira Profissional: SP-5063094967/D

Acervo Técnico Nº.: 1691/2019

Selos de autenticidade: A 062638

RNP Nº.: 2607540879

Protocolo Nº.: 2019/00101224

ART Nº.....: 20184224512 0..... Registrada: 12/09/2018.....  
 Empresa Executora...: RLP CONSTRUTORA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK -  
 CNPJ/CPF: 75.968.412/0001-19.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUMAMENTO.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 4.327,62 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares.: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: AVENIDA DEP. JOSÉ AFONSO, S/N CENTRO.....  
 Município/Estado....: CONSELHEIRO MAIRINCK/PR.....  
 Data de Início.....: 25/09/2018..... Data de Conclusão: 25/03/2019.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO CONTRATANTE.....  
 Descr. Compl. Serv...: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE 4.327,62 M<sup>2</sup> DE  
 PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, CONSTRUÇÃO DE 22  
 BOCAS DE LOBO, 22 POÇOS DE VISTA, 786,69 MEIO FIO  
 SIMPLES, 90,26 M TUBOS DE CONCRETO 40 CM, 199,10 M  
 DE TUBO DE CONCRETO 60 CM, 549,45 M DE TUBO DE  
 CONCRETO DE 80 CM.....  
 Observação.....: "CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇO EM  
 ANDAMENTO.".....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*12/06/19*  
Jose Edson  
SERVIDOR

*Jose Edson*

*JA*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JOSE EDSON ALVES DE CAMPOS**

Carteira Profissional: SP-5063094967/D

Acervo Técnico Nº.: **1691/2019**

Selos de autenticidade: **A 062638**

RNP Nº.: 2607540879

Protocolo Nº.: **2019/00101224**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00101224.

Emitida via Internet em 08/04/2019 10:46:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

15/04/19

*Jose Edson*  
SERVIDOR

*Edson*  
*Jose*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx+3) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Contratante:** - Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck – Paraná

**CNPJ:**- 75.968.412/0001-19

**Contratado:**- RLP Construtora LTDA - ME.

**CNPJ:**- 19.541.368/0001-95

**Registro CREA/SP nº:**- 64784

**Registro CREA/PR nº:**- 1948778

Contrato Administrativo nº 044/2018.

**Objeto:**- Execução de Pavimentação em pedra irregular poliédrica.

**Endereço da Obra:**- Rua XV de Novembro e Santana, sentido Bela Vista, Rua Brasília e Rua Acácio de Oliveira – Centro – Conselheiro Mairinck - PR.

**ART Nº:**- 20181907627

2 – EMPREITADA

11 – EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

1104 – SISTEMAS DE TRANSPORTES

045 – ARRUAMENTO

083 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

*21/04/18*  
*Jon. P. Bon*  
SERVIDOR

**Data Inicio:**- 27/04/2018

**Data Término:**- 27/06/2018

**Responsável Técnico:**- Engenheiro Civil José Edson Alves de Campos

**CREA Nº:**- SP – 5063094967/D – Visto PR nº: 159385

**Atividade:**- Execução de Pavimentação em diversas ruas da cidade, utilizando pedra irregular poliédrica.

*Jon. P. Bon*  
*Jose Edson Alves de Campos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

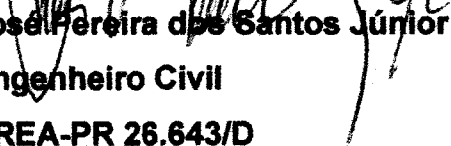
Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx+3) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



Após a execução dos serviços de Pavimentação em diversas ruas da cidade, utilizando pedra irregular poliédrica, podemos dizer que os mesmos foram executados em conformidade com as especificações, tendo sido atendidas todas as solicitações técnicas, a qual recebe em caráter definitivo os serviços entregues, a contar desta data para todos os fins de direito, consta planilha em anexo contendo (01) página.

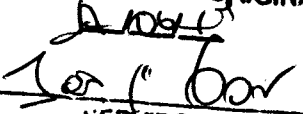
Conselheiro Mairinck, Paraná, 12 de Setembro de 2.018.

  
José Pereira dos Santos Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 26.643/D

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ

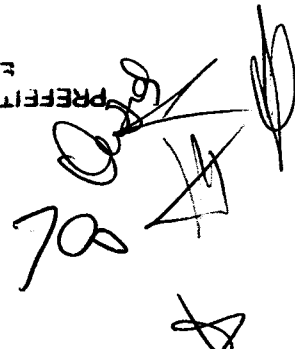
CONFERE COM O ORIGINAL

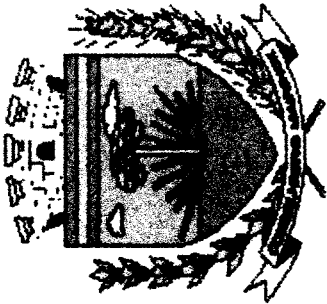
  
SERVIDOR

SERVIDOR

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
ESTADO DO PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx+3) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Pavimentação com Pedra Irregular - Polidríco

LOCAL: - Rua Brasília, Rua Cássio de Oliveira, Rua XV de Novembro e Estrada Bela Vista - Conselheiro Mairinck - Paraná

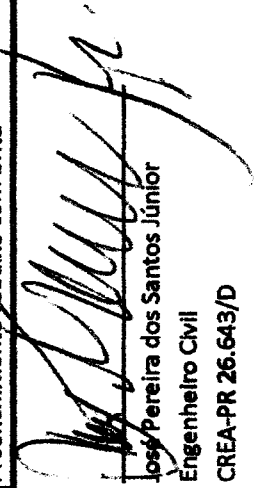
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

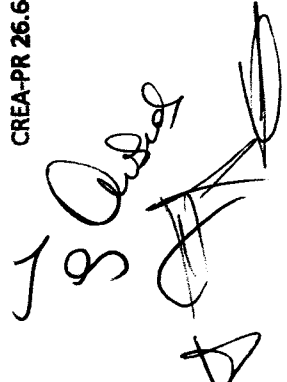
FONTE: Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Paraná

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 09/2017 - com Desoneração - BDI = 30,00%

ART: 20180780682

Código	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unitário	Preço (R\$)	
					Unit. c/ BDI	Valor Total
1.0	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 234.950,37	
1.1	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. Pedra p/ pav. Polidríco	m	98,50	R\$ 11,61	R\$ 1.486,37	
1.2	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do polidró	m <sup>2</sup>	5.240,00	R\$ 30,73	R\$ 209.322,28	
1.3	Preenchimento abaixo com brita	m <sup>3</sup>	209,60	R\$ 88,60	R\$ 24.141,73	
					R\$ 234.950,37	

  
José Pereira dos Santos Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 26.643/D



Conselheiro Mairinck, 12 de Setembro de 2018





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRO CIVIL - TECNICO EM EDIFICACOES

**JOSE EDSON ALVES DE CAMPOS**

Carteira Profissional: SP-5063094967/D

Acervo Técnico Nº.: **5291/2018**

Selos de autenticidade: **A 054550**

RNP Nº: 2607540879

Protocolo Nº.: **2018/00355262**

*JOSE EDSON ALVES DE CAMPOS*  
*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### JOSE EDSON ALVES DE CAMPOS

Carteira Profissional: SP-5063094967/D

Acervo Técnico Nº.: **5291/2018**

Selos de autenticidade: **A 054550**

RNP Nº.: 2607540879

Protocolo Nº.: **2018/00355262**

ART Nº.....: 20181907627 0..... Registrada: 27/04/2018.....  
 Empresa Executora...: RLP CONSTRUTORA LTDA - ME.....  
 Contratante (s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK -  
 CNPJ/CPF: 75.968.412/0001-19.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 5.240,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA SANTANA, S/N CENTRO.....  
 Município/Estado...: CONSELHEIRO MAIRINCK/PR.....  
 Data de Início.....: 27/04/2018..... Data de Conclusão: 27/06/2018.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM  
 DIVERSAS RUAS DA CIDADE, UTILIZANDO PEDRA IRREGULAR  
 POLIÉDRICA.....  
 Observação.....: .....

*Autos*  
*Jose*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL - TECNICO EM EDIFICACOES**  
**JOSE EDSON ALVES DE CAMPOS**

Carteira Profissional: SP-5063094967/D

RNP Nº.: 2607540879

Acervo Técnico Nº.: **5291/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00355262**

Selos de autenticidade: **A 054550**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00355262.

Emitida via Internet em 20/09/2018 10:04:08 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**RLP**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95  
IE: 677.010.335.113



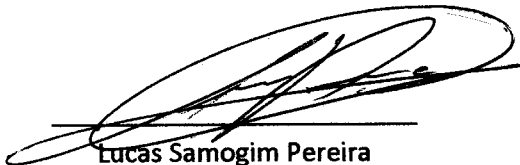
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA**  
**Art. 30, III, Lei 8.666/93**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para Tomada de Preços nº 004/2019, que a proponente RLP CONSTRUTORA LTDA. – ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.541.368/0001-95, com sede na cidade de TAGUAÍ, Estado de SÃO PAULO, PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO ROMANO DE OLIVEIRA, nº 11, CENTRO, CEP nº 18890-000, através de seu Responsável Técnico, Sr. JOSÉ EDSON ALVES DE CAMPOS, Engenheiro Civil, CREA nº 5063094967/D, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Taguaí, 07 de Junho de 2019.



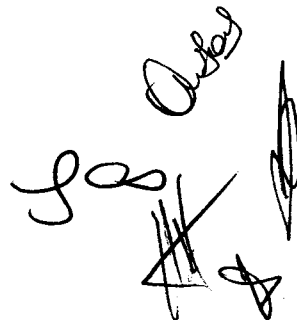
Lucas Samogim Pereira  
Sócio Proprietário



José Edson Alves de Campos  
Engenheiro Civil Responsável  
CREA/SP nº 5063094967/D

**19.541.368/0001-95**  
**RLP CONSTRUTORA**  
**LTDA. - ME**  
PÇA. EXP. ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 11  
CEP 18890-000 • TAGUAÍ • SP

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 – Centro – Taguaí/SP –  
Cep: 18890-000  
Cel: (14) 99839-8206  
E-mail: rlp.construtora@gmail.com





**RLP**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95  
IE: 677.010.335.113



### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317 de 31/10/1986 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

1. José Edson Alves de Campos – Engenheiro Civil – CREA-SP 5063094967/D



Assinatura Responsável Técnico

Declaramos, igualmente, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Taguaí, 07 de Junho de 2019.



Lucas Samogim Pereira  
Sócio Proprietário

19.541.368/0001-95  
RLP CONSTRUTORA  
LTDA. - ME  
PÇA. EXP. ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 11  
CEP 18890-000 • TAGUAÍ • SP







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2085365/2019

**CERTIFICAMOS**, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

**CERTIFICAMOS**, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** RLP CONSTRUTORA LTDA - ME

**Número de registro no CREA-SP:** 1948778

**Data do registro:** 12/02/2014

**Processo (Sipro):** F-000359/2014

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*

#### **RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):**

**Nome:** JOSE EDSON ALVES DE CAMPOS

**Título(s):**

ENGENHEIRO CIVIL

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5063094967 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2607540879

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 05/09/2017

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

#### **RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):**

**Nome:** JAINA MIRELA DA COSTA SABONGI

**Título(s):**

ENGENHEIRA CIVIL

**Origem do Registro:** CREA-CE

**Número do Registro (CREASP):** 5069052979 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 0611817535

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 12/02/2014

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 23/03/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2085365/2019 Página 2/2

**Nome:** VANESSA FRANÇA

**Título(s):**

ENGENHEIRA CIVIL

**Origem do Registro:** CREA-PR

**Número do Registro (CREASP):** 5069505254 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 1714122565

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 04/05/2015

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 10/04/2016

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: d4500d99-dad1-46fc-8cce-02ec02792796.

Situação cadastral extraída em 07/06/2019 22:48:26.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP PIRAJU**, situada à **Rua: TREZE DE MAIO, 565, , CENTRO, PIRAJU-SP, CEP: 18800-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de junho de 2019



**RLP**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95  
IE: 677.010.335.113



## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Empresa **RLP CONSTRUTORA LTDA -ME**, estabelecida na Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 11, Centro, no município de Taguaí-SP, com CNPJ nº 19.541.368/0001-95, neste ato representado pelo sócio **Lucas Samogim Pereira**, denominado "**CONTRATANTE**" e do outro lado **José Edson Alves de Campos, Engenheiro Civil**, com endereço à Rua Pedro Alcântara Ribeiro, 69 - Centro, no município de Taguaí-SP, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - **CREA**, sob nº **5063094967**, portadora do RG nº 26.717.096.8/SSP e CPF. Nº 172.559.798.58, denominado "**CONTRATADO**", tem entre si o seguinte:

- 01- O Sr. José Edson Alves de Campos, a partir desta data passa a prestar serviços de Responsabilidade Técnica de Engenharia, Construção Civil em Geral, como Demolições de Edifícios e Estruturas, Fundações e Sondagens destinadas à Construção Civil, Terraplanagens e outras movimentações de Terra, Pavimentação Asfáltica, Edificações Residenciais, Indústrias, Comerciais e Públicas, Serviços Técnicos, Gerenciamento de Obras, Construção de Redes de Águas e Esgoto, Instalação e Manutenção Hidráulica, Sanitária e de Gás a Contratante.
- 02- O Horário para a prestação de serviços citados na cláusula nº 01, será das 16:00 às 18:00 horas de Segunda a Sexta-feira e nos Sábados das 8:00 às 10:00 horas, totalizando 12 horas semanais.
- 03- O Salário a ser pago pelos serviços prestados, será de 02 (dois) salários mínimos R\$ 1.874,00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) reajustado anualmente pelo salário mínimo.
- 04- A duração do presente contrato é determinada pelo prazo de 04 anos a contar desta data, podendo ser rescindido a qualquer tempo se uma das partes assim desejar, ou deixar de cumprir quaisquer das condições deste contrato.

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 - Centro - Taguaí/SP -  
Cep: 18890-000  
Cel: (14) 99839-8206  
E-mail: rlp.construtora@gmail.com



**RLP**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95  
IE: 677.010.335.113



05- E por estarem justos e contratados, sendo assinado em três vias de igual teor, perante duas testemunhas.

Taguaí, 04 de setembro de 2017

RLP Construtora Ltda-ME  
CNPJ. 19.541.368/0001-95  
Lucas Samogim Pereira  
CPF. 389.221.418.24

José Edson Alves de Campos  
Engenheiro Civil  
CREA. 5063094967

TESTEMUNHAS:

José Maria Aparecido Pereira  
RG. 16.470.469.3  
CPF. 040.337.898-20

Marina Luiza Carbonera  
RG 47.441.107.2  
CPF. 406.885.158-19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 2085364/2019

**Válida até:** 30/06/2019

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** JOSE EDSON ALVES DE CAMPOS

**C.P.F.:** 172.559.798-58

**Endereço:** Rua PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO, 69  
CENTRO  
18890-000 - TAGUAÍ - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5063094967

**Expedido em:** 20/07/2009

**Registro Nacional do Profissional:** 2607540879

#### **Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492022603341	<b>quitada em</b> 31/03/2014
<b>ANUIDADE:</b> 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492045455640	<b>quitada em</b> 02/02/2015
<b>ANUIDADE:</b> 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.49225409036X	<b>quitada em</b> 31/05/2016
<b>ANUIDADE:</b> 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170593383	<b>quitada em</b> 27/01/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180175534	<b>quitada em</b> 02/04/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA1\6	NR. REC.28027180190163089	<b>quitada em</b> 29/03/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA2\6	NR. REC.28027180190212685	<b>quitada em</b> 30/04/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA3\6	NR. REC.28027180190245328	<b>quitada em</b> 31/05/2019

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature on the right side of the page.  
Initials "JOS" and "A/H" at the bottom right.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2085364/2019 Página 2/2

*sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

***A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)***

***Código de controle da certidão: 4c9850ae-58e5-414e-8b4d-eb3ee10a3183.***

***Situação cadastral extraída em 07/06/2019 22:44:03.***

***Emitida via Serviços Online.***

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP PIRAJU**, situada à **Rua: TREZE DE MAIO, 565, , CENTRO, PIRAJU-SP, CEP: 18800-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 07 de junho de 2019

João  
Assessor



**RLP**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95  
IE: 677.010.335.113

**AO MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR**  
**ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**DATA: 17/06/2019**  
**HORÁRIO: 09h00min**

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 - Centro - Taguaí/SP  
CEP: 18890-000  
Cel.: (14) 99839-8206

**MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO  
LTDA ME, CNPJ: 04.235.987/0001-84, ETN MAINARDES, KM 6, BAIRRO  
SUL MINEIRA, PINHALÃO-PR CEP: 84925-000, TEL: (43) 99825-0746, E-  
MAIL: PAULINHA 7550@HOTMAIL.COM.**



**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO  
LTDA ME, CNPJ: 04.235.987/0001-84, ETN MAINARDES, KM 6, BAIRRO SUL  
MINEIRA, PINHALÃO-PR CEP: 84925-000, TEL: (43) 99825-0746, E-MAIL:  
PAULINHA 7550@HOTMAIL.COM.**

Japira/PR, 17 de Junho de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente a Tomada de Preço nº 04/2019

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preço relativa a execução do objeto da Tomada de Preço nº 4/2019.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, objeto desta Tomada de Preço será de: R\$: 78.771,60 (setenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Condição de pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/ Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de validade da Proposta de Preço é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de conclusão dos serviços será de 2 (dois) meses.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) Planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Japira/PR, 17 de Junho de 2019.

**ANA PAULA GUIMARÃES**

CPF: 861.076.909-72

**MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES  
E PRESTACAO DE SERVICO LTDA.  
CNPJ 04.235.987/0001-84  
ETN Mainardes, S/N - KM 6 - Sul Mineira  
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná**



# ORÇAMENTO GLOBAL

**Proponente: Mainardes Construções, Locações e prestação de serviços Ltda**  
 CNPJ: 04.235.987/0001-84  
 End.: Estância Mainardes, S/N, Km 06, Bairro Sul Mineira- Pinhalão/PR  
 DATA: 17/06/2019

**MUNICÍPIO: JAPIRA**  
 TP 04/2019  
 Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas- (lajota de concreto sextavado)



Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1952,13</b>
1.1	Placa de Obra (4,00 x 2,00)	UNID.	1,00	1952,13	1952,13
<b>2</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				<b>1163,50</b>
2.1	Remoção de revestimento primário	m3	170,89	6,81	1163,50
<b>3</b>	<b>BASE/SUB-BASE</b>				<b>2996,33</b>
3.1	Colchão de argila/saibro/mat. De jazida	m3	65,45	18,90	1237,24
3.2	Regularização compact. Subleito 100% PN	m2	654,47	2,69	1759,08
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>37727,12</b>
4.1	Lajotas de concreto e=8cm- sem colchão	m2	654,47	57,65	37727,12
<b>5</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				<b>8328,09</b>
5.1	Meio-fio com sarjeta DER- Tipo 2- (0,042 m3)- moldado "in loco"	m	323,45	25,75	8328,09
<b>6</b>	<b>PAISAGISMO/ URBANISMO</b>				<b>5863,08</b>
6.1	Fincadinha de concreto moldada in loco (7x20cm- 0,014m3/m)	m	12,00	13,07	156,78
6.2	Regularização e compactação p/ assentamento e calçadas/lajotas/blocos	m2	172,94	1,34	232,41
6.3	Calçada de concreto (e=5,00cm)	m3	172,94	25,38	4389,70
6.4	Plantio de árvore com altura 50 a 100cm	unit.	7,00	52,81	369,69
6.5	Plantio de grama esmeralda em rolo	m2	0,00	8,81	0,00
6.6	Rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050)- modelo 06- 7,65 m2	unit.	2,00	357,25	714,49
<b>7</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>20638,82</b>
7.1	Escavação de bueiros em 1a categoria	m3	144,90	7,33	1062,64
7.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	87,24	23,10	2015,63
7.3	Reaterro sem apiloamento	m3	36,38	13,87	504,45
7.4	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berço e sem armação	m	161,00	70,87	11410,18
7.5	Corpo de BSTC Ø 0,60 sem berço e sem armação	m	0,00	123,48	0,00
7.6	Corpo de BSTC Ø 0,80 sem berço e c/ armação simples CA-1	m	0,00	264,44	0,00
7.7	B.L. simples alvenaria H até 1,20m	unit.	4,00	895,31	3581,25
7.8	C.L. alvenaria tubo até 0,40	unit.	3,00	332,74	998,23
7.9	C.L. alvenaria tubo até 0,60	unit.	0,00	502,61	0,00
7.10	C.L. alvenaria tubo até 0,80	unit.	0,00	913,27	0,00
7.11	P.V. alvenaria H até 0,80m tubo até 0,40 + chaminé 1,00m	unit.	0,00	1536,02	0,00
7.12	P.V. alvenaria H até 1,00m tubo até 0,60 + chaminé 1,00m	unit.	0,00	1669,90	0,00
7.13	Dissipador de energia c/ pedra de mão tubo Ø 0,60	unit.	1,00	1066,43	1066,43
7.14	Dissipador de energia c/ pedra de mão tubo Ø 0,80	unit.	0,00	0,00	0,00
<b>8</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				<b>102,53</b>
8.1	Ensaio de massa específica - IN Situ- método frasco de areia (grau de compactação)- regularização e compactação do subleito	unit.	1,00	51,26	51,26
8.2	Ensaio de massa específica - IN Situ- método frasco de areia (grau de compactação)- Sub-base e base	unit.	1,00	51,26	51,26
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78.771,60</b>

*Ana Paula Guimarães*  
**ANA PAULA GUIMARÃES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 CPF 861.076.909-72  
 RG 6.427.310-8

*Luiz Carlos de Azevedo*  
**LUIZ CARLOS DE AZEVEDO**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CREA PR - 12196/D  
 CPF 325.689.609-44


*J. A. S.*




**Proponente:** Mainardes Construções, Locações e prestação de serviços Ltda  
**CNPJ:** 04.236.987/0001-84  
**End.:** Estância Mainardes, S/N, Km 06, Bairro Sul Mineira- Pinhalão/PR  
**MUNICÍPIO:** JARIPÁ  
**Objeto:** Pavimentação de Vias Urbanas- (lajota de concreto sextavado)  
**DATA:** 17/06/2019  
**TP:** 04/2019

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL (R\$)	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		ACUMULADO R\$	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.952,13	100%	1.952,13		0,00					100%	1.952,13
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 1.163,50	100%	1.163,50	0%	0,00					100%	1.163,50
3	BASE/SUB-BASE	R\$ 2.996,33	100%	2.996,33	0%	0,00					100%	2.996,33
4	REVESTIMENTO	R\$ 37.727,12	50%	18.863,56	50%	18.863,56					100%	37.727,12
5	MEIO-FIO E SARIETA	R\$ 8.328,09	70%	5.829,67	30%	2.498,43					100%	8.328,09
6	PAISAGISMO/ URBANISMO	R\$ 5.863,08			100%	5.863,08					100%	5.863,08
7	DRENAGEM	R\$ 20.638,82	90%	18.574,94	10%	2.063,88					100%	20.638,82
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 102,53			100%	102,53					100%	102,53
	<b>TOTAL</b>	<b>78.771,60</b>	<b>62,69%</b>	<b>49.380,13</b>	<b>37,31%</b>	<b>29.391,48</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>78.771,60</b>

  
**LUIZ CARLOS DE AZEVEDO**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CREA PR - 12196/D  
 CPF 325.699.509-44

  
**ANA PAULA GUIMARÃES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 CPF 861.076.909-72  
 RG 6.427.310-8

*[Handwritten initials]*

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**MAINARDES CONSTRUÇOES, LOCAÇOES E PRESTACAO DE SERVIÇO**  
**LTDA ME**  
**CNPJ: 04.235.987/0001-84**  
**ENDEREÇO: ESTANCIA MAINARDES, KM 6 SUL MINEIRA PINHALÃO –**  
**PR**  
**FONE: (43) 9825-0746**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019**  
**DATA: 17/06/2019 ÀS 09:00H**





# DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



**RLP**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95  
IE: 677.010.335.113



**PROPOSTA DE PREÇOS**

Taguaí, 11 de Junho de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente à Tomada de Preços nº 04/2019.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do objeto da Tomada de Preços nº 004/2019.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: **R\$79.656,70 (Setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos);**

Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de Validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 2 (Dois) meses.

Acompanha o presente ANEXO:

1. Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro.

Atenciosamente,

Lucas Samogim Pereira

Sócio Proprietário

19.541.368/0001-95  
RLP CONSTRUTORA  
LTDA. - ME  
PÇA. EXP. ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA  
L CEP 18890-000 • TAGUAI • SP

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 – Centro – Taguaí/SP –  
Cep: 18890-000  
Cel: (14) 99839-8206  
E-mail: rlp.construtora@gmail.com



**RLP**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95  
IE: 677.010.335.113

PLANILHA DE SERVIÇOS

Edital de Tomada de Preços nº 004/2019

Município de Japira - PR

Obras: Pavimentação de Vias Urbanas - Bloco de Concreto Sextavado

Local da Obra: R. Rita de Cássia de Oliveira Santos e Meio-Fio na R. Bernhard G. Bieri

VALOR TOTAL: R\$79.656,70

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	SUBTOTAL	PREÇO TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1	82000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	UNIDADE	1,00	R\$ 1.974,07	R\$ 1.974,07	R\$ 1.974,07
2	420200	DER	Remoção de Revestimento Primário	m³	170,89	R\$ 6,88	R\$ 1.175,72	R\$ 1.175,72
<b>BASE / SUB-BASE</b>								
	532600	DER	Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida	m³	65,45	R\$ 19,11	R\$ 1.250,75	
	511100	DER	Regularização compactação subleito 100% PN	m²	654,47	R\$ 2,72	R\$ 1.780,16	
4	<b>REVESTIMENTO</b>							
	534908E	DER	Lajotas de Concreto e=8cm - sem colchão	m²	654,47	R\$ 58,29	R\$ 38.149,06	R\$ 38.149,06
<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>								
5	810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m³) - Moldado "in loco"	m	323,45	R\$ 26,04	R\$ 8.422,64	R\$ 8.422,64
<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>								
	810250C	DER	Fincadinha de concreto moldada in loco - (7x20cm - 0,014m³/m)	m	12,00	R\$ 13,21	R\$ 158,52	
	72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ Assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m²	172,94	R\$ 1,36	R\$ 235,20	
	605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m³	172,94	R\$ 25,67	R\$ 4.439,37	
	85178	SEIL	Plantio de Árvore com altura 50 a 100 cm	UNIDADE	7,00	R\$ 53,40	R\$ 373,80	
	605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m²	UNIDADE	2,00	R\$ 361,26	R\$ 722,52	
<b>DRENAGEM</b>								
	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	144,90	R\$ 7,41	R\$ 1.073,71	
	601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	87,24	R\$ 23,36	R\$ 2.037,93	
								R\$ 20.869,88

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 – Centro – Taguai/SP –

Cep: 18890-000

Cel: (14) 99839-8206

E-mail: rlp.construtora@gmail.com

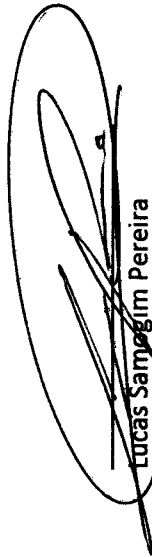


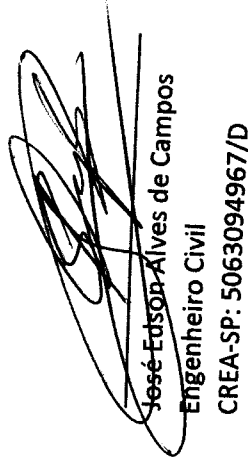


**RLP**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95  
IE: 677.010.335.113

DER	Reaterro sem Apiloamento	m³	R\$	R\$	R\$	R\$
A60120	Reaterro sem Apiloamento	36,38	R\$ 14,02	R\$ 510,05		
610400a	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço e sem Armiação	161,00	R\$ 71,67	R\$ 11.538,87		
BLSA120	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	UNIDADE	R\$ 905,37	R\$ 3.621,48		
CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até Ø 0,40	UNIDADE	R\$ 336,48	R\$ 1.009,44		
DISSIPM	Dissipador de Energia com Pedra de Mão tubo Ø 0,60	UNIDADE	R\$ 1.078,41	R\$ 1.078,41		
<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>						
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	UNIDADE	R\$ 52,50	R\$ 52,50		R\$ 105,00
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub Base e Base	UNIDADE	R\$ 52,50	R\$ 52,50		R\$ 79.656,70
<b>PREÇO GLOBAL</b>						

  
Lucas Samuel Pereira  
Sócio Proprietário  
RG: 47.798.506-3

  
José Edson Alves de Campos  
Engenheiro Civil  
CREA-SP: 5063094967/D

Taguai, 11 de Junho de 2019

**19.541.368/0001-95**  
**RLP CONSTRUTORA**  
**LTD.A. - ME**  
PÇA. EXP. ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 11  
CEP 18890-000 • TAGUAI • SP



Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 – Centro – Taguai/SP –  
Cep: 18890-000  
Cel: (14) 99839-8206  
E-mail: rlp.construtora@gmail.com





**RLP**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95  
IE: 677.010.335.113



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO							
Proponente: Prefeitura Municipal de Japira - PR							
Assunto/Título: Pavimentação de Vias Urbanas em Bloco de Concreto Sextavado							
Local: R. Rita de Cássia de Oliveira Santos e Meio-Fio na R. Bernhard G. Bieri - Japira/PR							
ITENS	SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	30 DIAS		60 DIAS	
				%	R\$	%	R\$
1	Serviços Preliminares	2,48	R\$ 1.974,07	100,00	R\$ 1.974,07		
2	Terraplanagem	1,48	R\$ 1.175,72	100,00	R\$ 1.175,72		
3	Base / Sub-Base	3,80	R\$ 3.030,91	50,00	R\$ 1.515,46	50,00	R\$ 1.515,46
4	Revestimento Lajotas Sextavadas	47,89	R\$ 38.149,06	80,00	R\$ 30.519,25	20,00	R\$ 7.629,81
5	Meio-Fio e Sarjeta	10,57	R\$ 8.422,64	80,00	R\$ 6.738,11	20,00	R\$ 1.684,53
6	Paisagismo / Urbanismo	7,44	R\$ 5.929,41	40,00	R\$ 2.371,76	60,00	R\$ 3.557,65
7	Drenagem	26,20	R\$ 20.869,88	80,00	R\$ 16.695,90	20,00	R\$ 4.173,98
8	Ensaio Tecnológicos	0,13	R\$ 105,00			100,00	R\$ 105,00
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>	<b>R\$ 79.656,70</b>	<b>76,57</b>	<b>R\$ 60.990,27</b>	<b>23,43</b>	<b>R\$ 18.666,42</b>
<b>TOTAL</b>	<b>PARCIAL</b>			<b>76,57</b>	<b>R\$ 60.990,27</b>	<b>23,43</b>	<b>R\$ 18.666,42</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>76,57</b>	<b>R\$ 60.990,27</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 79.656,70</b>
<b>TOTAL DA OBRA</b>			<b>R\$ 79.656,70</b>				

Taguaí, 11 de Junho de 2019

Lucas Samogim Pereira

Sócio Proprietário

RG: 47.798.506-3

José Edson Alves de Campos

Engenheiro Civil

CREA-SP nº 5063094967/D

19.541.368/0001-95  
RLP CONSTRUTORA  
LTDA. - ME  
PÇA. EXP. ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 11  
CEP 18890-000 • TAGUAÍ • SP

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 – Centro – Taguaí/SP –  
Cep: 18890-000  
Cel: (14) 99839-8206  
E-mail: rlp.construtora@gmail.com





**RLP**  
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95  
IE: 677.010.335.113

**AO MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR**  
**ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**DATA: 17/06/2019**

**HORÁRIO: 09h00min**

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 – Centro – Taguaí/SP  
CEP: 18890-000  
Cel.: (14) 99839-8206



**Município de Japira - 2019**  
**Relação de Participantes**  
**Tomada de preços 4/2019**



Equiplano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
38068-7	04.235.987/0001-84	MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	Habilitado
38948-0	19.541.368/0001-95	RLP CONSTRUTORA LTDA-ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



# Município de Japira - 2019

## Classificação por lote

### Tomada de preços 4/2019



Equipário

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
38068-7	MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE	04.235.987/0001-84	Habilitado	78.771,60
38948-0	RLP CONSTRUTORA LTDA-ME	19.541.368/0001-95	Habilitado	79.656,70

Qtde. lotes desertos : 000  
Qtde. lotes frustrados : 000





**Município de Japira - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Tomada de preços 4/2019**

Equiparck

Página:1

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	7160 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO)	SE	1,00	Habilitado	MAINARDES	CONSTRUÇÕES	78.771,60	78.771,60	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							78.771,60		





# Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Tomada de preços 4/2019



Página 1

Equipiano

Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Item 001: 7150 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO)</b>				<b>ADQUIRIDO</b>	
38068-7	MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO	04.235.987/0001-84	Habilitado	MAINARDES CONSTRUÇÕES CIVIS	78.771,60

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



**Município de Japira - 2019**  
**Análise fechamento licitação - Tomada de preço**  
**Licitação de 4 a 4**



Equiplano

Página: 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	<b>Modalidade Tomada de preços</b>	<b>88.507,43</b>	<b>78.771,60</b>	<b>88.507,43</b>	<b>78.771,60</b>	<b>9.735,83</b>	<b>11,00</b>
	<b>Licitação: 4/2019 - Tomada de preços</b>	<b>88.507,43</b>	<b>78.771,60</b>	<b>88.507,43</b>	<b>78.771,60</b>	<b>9.735,83</b>	<b>11,00</b>
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM</b>						
<b>Lote: 1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - RUA RITA DE</b>	<b>88.507,43</b>	<b>78.771,60</b>	<b>88.507,43</b>	<b>78.771,60</b>	<b>9.735,83</b>	<b>11,00</b>
	<b>7150 PAVIMENTAÇÃO DE</b>	<b>88.507,43</b>	<b>78.771,60</b>	<b>88.507,43</b>	<b>78.771,60</b>	<b>9.735,83</b>	<b>11,00</b>
	<b>Total geral</b>	<b>88.507,43</b>	<b>78.771,60</b>	<b>88.507,43</b>	<b>78.771,60</b>	<b>9.735,83</b>	<b>11,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ.

### ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO" E Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

Aos 17/06/2019 (dezessete dias de junho de 2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, DEBORA DIVINO, JOAO INOCENCIO GOMES, nomeados pela Portaria n.º 152/2019 de 31/05/2019, como Presidente o Sr. JOAO INOCENCIO GOMES, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO", Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" referente á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, relativo ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ**. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, constatou que as proponentes interessadas na participação do certame, protocolarem os envelopes nº1 - HABILITAÇÃO e nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS no horário estabelecido no edital, sendo elas: MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, RLP CONSTRUTORA LTDA-ME. Na sequencia do ato foram aberto os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO, contendo a documentação das proponentes, sendo analisada e conferida a documentação apresenta, pelo Presidente da Comissão e Membros, bem como pelos representantes presentes. Depois de conferida a documentação da empresa RLP CONSTRUTORA LTDA-ME, constatou que a proponente não cumpriu com o edital no item (7.1.4.5.2 - Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada). Na sequencia foi aberto o envelope da empresa MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, depois de conferida a documentação apresentada constatou que a proponente não apresentou de acordo com o edital item (7.1.1.4 - Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Japira com prazo vigente). A comissão de licitação então





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



solicitou a presença da Procuradora Jurídica do Município, Dra. HELENA PATRICIA GASSNER, nomeada pela Portaria nº 308, de 13/12/2018, onde depois de analisada as documentações apresentada pelas proponentes, decidiu que se as proponentes acordassem em abrir os envelopes de propostas das duas proponentes, seriam consideradas HABILITADAS no certame, pelo fato das duas estarem em desacordo com o edital, mas caso as proponentes não acordassem, então seria o certame considerado fracassado, pelo fato de nenhuma das proponentes ter apresentado falhas não sendo aberto envelope de proposta de nenhuma das proponentes. Foi acordado pelas proponentes que poderia abrir os envelopes de propostas das duas proponentes. Sendo então as proponentes declaradas HABILITADAS. Em seguida foi aberto os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes, depois de conferida e analisada as propostas apresentada, pela Comissão de Licitação e representantes presentes, sendo solicitado a presença de um representante do Departamento de Engenharia do Município de Japira, onde foi conferida e analisada a Planilha de Serviços e Cronograma Físico apresentado pelas proponentes e como estavam de acordo com o edital de licitação, foram consideradas CLASSIFICADAS no certame, ficando a classificação inicial da seguinte forma:

**MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84**, apresentou sua proposta perfazendo o valor global de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)** E **RLP CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 19.541.368/0001-95**, apresentou sua proposta perfazendo o valor global de **R\$ 79.656,70 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos)**. O Presidente comunicou aos presentes que a proponente **MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84**, fica considerada a empresa vencedora do certame por apresentar menor preço. Em seguida foi elaborado o Mapa da Licitação ficando a classificação final da seguinte forma: **MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84**, vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**. Deixada a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Presidente sugere ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado (como estabelece ao art. 43, VI da Lei 8.666/93) á



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

empresa **MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84**, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório **Tomada de preços Nº 4/2019-PMJ**. A Administração logrou êxito, numa economia de **R\$ 9.735,83 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais, oitenta e três centavos)**, equivalente a 11,00% do valor total estimado para o certame, ou seja, a somatória estimada foi de **R\$ 88.507,43 (oitenta e oito mil e quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Um Real e Sessenta Centavos)**. Os representantes das proponentes não aguardaram a lavratura da presente, se ausentando da sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

  
JOAO INOCENCIO GOMES  
Presidente da CPL

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Secretário da CPL

DEBORA DIVINO  
Secretária da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000-JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ.**

## ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Aos 17/06/2019 (dezessete dias de junho de 2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, DEBORA DIVINO, JOAO INOCENCIO GOMES, nomeados pela Portaria n.º 152/2019 de 31/05/2019, como Presidente o Sr. JOAO INOCENCIO GOMES, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, relativo ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ**. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, constatou que as proponentes interessadas na participação do certame, protocolarem os envelopes nº1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS no horário estabelecido no edital, sendo elas: MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, RLP CONSTRUTORA LTDA-ME. Na sequência do ato foram abertos os envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO, contendo a documentação das proponentes, sendo analisada e conferida a documentação apresentada, pelo Presidente da Comissão e Membros, bem como pelos representantes presentes. Depois de conferida a documentação da empresa RLP CONSTRUTORA LTDA-ME, constatou que a proponente não cumpriu com o edital no item (7.1.4.5.2 - Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada). Na sequência foi aberto o envelope da empresa MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, depois de conferida a documentação apresentada constatou que a proponente não apresentou de acordo com o edital item (7.1.1.4 - Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Japira com prazo vigente). A comissão de licitação então solicitou a presença da Procuradora Jurídica do Município, Dra. HELENA PATRICIA GASSNER, nomeada pela Portaria nº 308, de 13/12/2018, onde depois de analisada as documentações apresentada pelas proponentes, decidiu que se as proponentes acordassem em abrir os envelopes de propostas das duas proponentes, seriam consideradas HABILITADAS no certame, pelo fato das duas estarem em desacordo com o edital, mas caso as proponentes não acordassem, então seria o certame considerado fracassado, pelo fato de nenhuma das proponentes ter apresentado falhas não sendo aberto envelope de proposta de nenhuma das proponentes. Foi acordado pelas proponentes que poderia abrir os envelopes de propostas das duas proponentes. Sendo então as proponentes declaradas HABILITADAS. Em seguida foi aberto os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes, depois de conferida e analisada as propostas apresentada, pela Comissão de Licitação e representantes presentes, sendo solicitado a presença de um representante do Departamento de Engenharia do Município de Japira, onde foi conferida e analisada a Planilha de Serviços e Cronograma Físico apresentado pelas proponentes e como estavam de acordo com o edital de licitação, foram consideradas CLASSIFICADAS no certame, ficando a classificação inicial da seguinte forma: **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84**, apresentou sua proposta perfazendo o valor global de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)** e **RLP CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 19.541.368/0001-95**, apresentou sua proposta perfazendo o valor global de **R\$ 79.656,70 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos)**. O Presidente comunicou aos presentes que a proponente **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84**, fica considerada a empresa vencedora do certame por apresentar menor preço. Em seguida foi elaborado o Mapa da Licitação ficando a classificação final da seguinte forma: **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84**, vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**. Deixada a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Presidente sugere ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado (como estabelece ao art. 43, VI da Lei 8.666/93) à empresa **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84**, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Tomada de preços Nº 4/2019-PMJ. A Administração logrou êxito, numa economia de **R\$ 9.735,83 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais, oitenta e três centavos)**, equivalente a 11,00% do valor total estimado para o certame, ou seja, a somatória estimada foi de **R\$ 88.507,43 (oitenta e oito mil e quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Um Real e Sessenta Centavos)**. Os representantes das proponentes não aguardaram a lavratura da presente, se apresentando da sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada. JOAO INOCENCIO GOMES, Presidente da CPL; ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, Secretário da CPL; DEBORA DIVINO, Secretária da CPL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.06.17 13:51:28 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

**Data do Edital:** 27/05/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** HELENA PATRICIA GASSNER, Procuradora Geral-OAB/PR 91.807, Nomeada através da Portaria nº 308, de 13/12/2018.

**Publicação do Edital:** DIÁRIO OFICIAL sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), em 30/05/2019 às 08:56:29/JCN Correio do Norte, pág. A2, edição nº 2202, de 30/05/2019/TCEPR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 30/05/2019.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** dia 17/06/2019 às 09:00

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 17/06/2019 às 09:00

**Presidente:** JOAO INOCENCIO GOMES

**Secretário:** ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e DEBORA DIVINO  
Portaria nº 152 de 31/05/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes			
	CNPJ/CEP	Nome do responsável pelo proposta	CNPJ do responsável pelo participante
MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	04.235.987/0001-84	ANA PAULA GUIMARAES	861.076.909-72
RLP CONSTRUTORA LTDA-ME	19.541.368/0001-95	LUCAS SAMOGIM PEREIRA	389.221.418-24

#### 2.2) Classificadas:

MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME				
			Valor do Item	
1	1	1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO) Os serviços deverão ser executados de acordo com a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO e demais documentos que serão fornecidos pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. Todas as informações necessárias serão fornecidas pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. Fica sob a responsabilidade da interessada na participação do certame, as plotagens que se fizer necessárias, bem como os custos necessários para a confecção das mesmas.	78.771,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000-JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ.

## ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Aos 17/06/2019 (dezesete dias de junho de 2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, DEBORA DIVINO, JOAO INOCENCIO GOMES, nomeados pela Portaria n.º 152/2019 de 31/05/2019, como Presidente o Sr. JOAO INOCENCIO GOMES, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO”, Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS” referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, relativo ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ**. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, constatou que as proponentes interessadas na participação do certame, protocolarem os envelopes nº1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS no horário estabelecido no edital, sendo elas: MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, RLP CONSTRUTORA LTDA-ME. Na sequência do ato foram abertos os envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO, contendo a documentação das proponentes, sendo analisada e conferida a documentação apresenta, pelo Presidente da Comissão e Membros, bem como pelos representantes presentes. Depois de conferida a documentação da empresa RLP CONSTRUTORA LTDA-ME, constatou que a proponente não cumpriu com o edital no item (7.1.4.5.2 - Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada). Na sequência foi aberto o envelope da empresa MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, depois de conferida a documentação apresentada constatou que a proponente não apresentou de acordo com o edital item (7.1.1.4 - Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Japira com prazo vigente). A comissão de licitação então solicitou a presença da Procuradora Jurídica do Município, Dra. HELENA PATRICIA GASSNER, nomeada pela Portaria nº 308, de 13/12/2018, onde depois de analisada as documentações apresentada pelas proponentes, decidiu que se as proponentes acordassem em abrir os envelopes de propostas das duas proponentes, seriam consideradas HABILITADAS no certame, pelo fato das duas estarem em desacordo com o edital, mas caso as proponentes não acordassem, então seria o certame considerado fracassado, pelo fato de nenhuma das proponentes ter apresentado falhas não sendo aberto envelope de proposta de nenhuma das proponentes. Foi acordado pelas proponentes que poderia abrir os envelopes de propostas das duas proponentes. Sendo então as proponentes declaradas HABILITADAS. Em seguida foi aberto os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes, depois de conferida e analisada as propostas apresentada, pela Comissão de Licitação e representantes presentes, sendo solicitado a presença de um representante do Departamento de Engenharia do Município de Japira, onde foi conferida e analisada a Planilha de Serviços e Cronograma Físico apresentado pelas proponentes e como estavam de acordo com o edital de licitação, foram consideradas CLASSIFICADAS no certame, ficando a classificação inicial da seguinte forma: **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84**, apresentou sua proposta perfazendo o valor global de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)** E **RLP CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 19.541.368/0001-95**, apresentou sua proposta perfazendo o valor global de **R\$ 79.656,70 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos)**. O Presidente comunicou aos presentes que a proponente **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84**, fica considerada a empresa vencedora do certame por apresentar menor preço. Em seguida foi elaborado o Mapa da Licitação ficando a classificação final da seguinte forma: **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84**, vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**. Deixada a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Presidente sugere ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado (como estabelece ao art. 43, VI da Lei 8.666/93) á empresa **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84**, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Tomada de preços Nº 4/2019-PMJ. A Administração logrou êxito, numa economia de **R\$ 9.735,83 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais, oitenta e três centavos)**, equivalente a 11,00% do valor total estimado para o certame, ou seja, a somatória estimada foi de **R\$ 88.507,43 (oitenta e oito mil e quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Um Real e Sessenta Centavos)**. Os representantes das proponentes não aguardaram a lavratura da presente, se ausentando da sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada. JOAO INOCENCIO GOMES, Presidente da CPL; ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, Secretário da CPL; DEBORA DIVINO, Secretária da CPL

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.06.17 13:51:28 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RLP CONSTRUTORA LTDA-ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO) Os serviços deverão ser executados de acordo com a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO e demais documentos que serão fornecidos pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. Todas as informações necessárias serão fornecidas pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. Fica sob a responsabilidade da interessada na participação do certame, as plotagens que se fizer necessárias, bem como os custos necessários para a confecção das mesmas.	79.656,70

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.4) Habilitada: MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME e RLP CONSTRUTORA LTDA-ME

2.5) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.6) Vencedores: MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84, perfazendo o valor global de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 88.507,43 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)

**Valor gasto no certame:** R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

**Economia real no certame:** R\$ 9.735,83 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais, oitenta e três centavos)

**Percentual de economia:** 11,00%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019** - Processo Administrativo nº 104/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 27 de junho de 2019

JOAO INOCENCIO GOMES  
Presidente

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Secretário

Debora Divino  
DEBORA DIVINO  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1481 - www.japira.pr.gov.br



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 104/2019, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, á empresa, **MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 04.235.987/0001-84, perfazendo o valor total de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), relativo ao Lote 001. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 27 de junho de 2019

  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000-JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

**Data do Edital:** 27/05/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** HELENA PATRICIA GASSNER, Procuradora Geral-OAB/PR 91.807, Nomeada através da Portaria nº 308, de 13/12/2018.

**Publicação do Edital:** DIÁRIO OFICIAL sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), em 30/05/2019 às 08:56:29/JCN Correio do Norte, pág. A2, edição nº 2202, de 30/05/2019/TCEPR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 30/05/2019.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** dia 17/06/2019 às 09:00

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 17/06/2019 às 09:00

**Presidente:** JOAO INOCENCIO GOMES

**Secretário:** ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e DEBORA DIVINO

Portaria nº 152 de 31/05/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	04.235.987/0001-84	ANA PAULA GUIMARAES	861.076.909-72
RLP CONSTRUTORA LTDA-ME	19.541.368/0001-95	LUCAS SAMOGIM PEREIRA	389.221.418-24

#### 2.2) Classificadas:

MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do Item
1	1	1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO) Os serviços deverão ser executados de acordo com a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO e demais documentos que serão fornecidos pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. Todas as informações necessárias serão fornecidas pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. Fica sob a responsabilidade da interessada na participação do certame, as plotagens que se fizer necessárias, bem como os custos necessários para a confecção das mesmas.	78.771,60
RLP CONSTRUTORA LTDA-ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do Item
2	1	1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO) Os serviços deverão ser executados de acordo com a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO e demais documentos que serão fornecidos pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. Todas as informações necessárias serão fornecidas pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. Fica sob a responsabilidade da interessada na participação do certame, as plotagens que se fizer necessárias, bem como os custos necessários para a confecção das mesmas.	79.656,70

**2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:** Não houve registro de recursos.

**2.4) Habilitada:** MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME e RLP CONSTRUTORA LTDA-ME

**2.5) Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000-JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



2.6) Vencedores: MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84, perfazendo o valor global de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 88.507,43 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Economia real no certame: R\$ 9.735,83 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais, oitenta e três centavos)

Percentual de economia: 11,00%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 - Processo Administrativo nº 104/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 27 de junho de 2019

JOAO INOCENCIO GOMES  
Presidente

DEBORA DIVINO  
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Secretário

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 104/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, á empresa, MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84, perfazendo o valor total de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), relativo ao Lote 001. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 27 de junho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.06.28 10:22:32 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## CONTRATO Nº 53/2019-PMJ TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, sediada em ESTANCIA MAINARDES, KM6 - CEP: 84.925-000 - BAIRRO: SUL MINEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.235.987/0001-84**, representada pela Sra. **ANA PAULA GUIMARAES**, inscrito no CPF/MF sob nº 861.076.909-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.427.310-8-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Edital Tomada de preços nº 4/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, nos quantitativos e condições, constantes da Planilha de Serviços, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital Tomada de preços nº 4/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
2. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

1. A executar o objeto do contrato no prazo máximo de 2 (dois) meses, a contar da data expedida na Ordem de Serviço;
2. Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
3. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
4. Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra;
5. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
6. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Japira;
7. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
8. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
9. É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização;
10. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

*J. Ouel E A.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



11. Nas execução de obras e serviços de engenharia a Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
12. Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Tomada de preços nº 4/2019**;
13. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
14. Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
15. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
16. Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
17. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

**CLÁUSULA QUARTA:** O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO, com registro profissional sob nº 12196/D, visado pelo CREA/PR.

**CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais-**

1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Japira (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados no Cadastro Nacional de Obras (CNO).
2. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho-**

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatuí o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual-**

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, pelo menor preço apresentado.

**CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços-**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

**CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços-**

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a" , inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b" , inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**Parágrafo Segundo:** A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 4/2019**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PARANÁ

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Nas execuções da obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas pelo engenheiro fiscal da obra, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Processo de Faturamento-

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

**Parágrafo Primeiro:** Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
6. Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
7. Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

**Parágrafo Segundo:** O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

**Parágrafo Terceiro:** Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

**Parágrafo Quarto:** Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento-

O pagamento ficará vinculado ao metragem concluída de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluído na obra.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 30 (trinta) dias do mês subsequente à conclusão da obra, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

**Parágrafo Segundo** - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

**Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da guia da ART pela Contratada;
2. Da quitação junto à Receita Federal, através de CND;
3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
4. Da apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Sexto** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
2. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.
3. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

4. De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES				
Número da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas-

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

1. **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatária implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;

2. As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

**Parágrafo Único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Responsável, indicado pela Administração Pública Municipal que designará técnico responsável para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 4/2019**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência-

O prazo de execução da obra será de **2 (dois) Meses**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência pelo período de 187 dias (Cento e Oitenta e Sete dias), encerrando em 31 de dezembro do exercício corrente, podendo a critério da Administração a sua prorrogação em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 4/2019** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Japira, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade sede da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

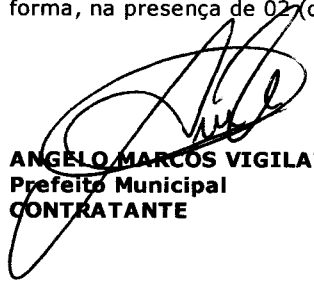
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, 28 de junho de 2019.



**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**ANA PAULA GUIMARAES**  
MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME  
CONTRATADA



ASSESSORIA JURÍDICA

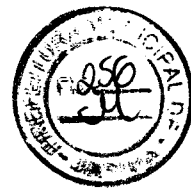
TESTEMUNHAS:



1) \_\_\_\_\_  
**ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato

2) \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019-PMJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.235.987/0001-84.  
**DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ;**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.  
**DO VALOR:** O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).  
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será inicialmente de 187 dias (Cento e Oitenta e Sete dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 28/06/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

ANA PAULA GUIMARAES  
Representante Legal - Empresa

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Fiscal do Contrato

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.06.28 10:22:48 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019-PMJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.235.987/0001-84.

**DO OBJETO -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

**DO VALOR:** O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será inicialmente de 187 dias (Cento e Oitenta e Sete dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 28/06/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

ANA PAULA GUIMARAES  
Representante Legal - Empresa

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Fiscal do Contrato

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.06.28 10:22:48 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 22/2019 e o Extrato de Contrato nº 077/2019  
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: Michel Tavares de Oliveira Alves e Outra.  
OBJETO: Aquisição de 3000 m² de grama esmeralda a serem colocadas na Pista de Skate, Campinho Sintético e em outros lugares que se fizerem necessários.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
Siqueira Campos, 03 de junho de 2019.  
**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 20/2019, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todos os departamentos municipais e respectivos eventos realizados pelo município; e gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem adquiridos de acordo com a necessidade pelo período de 05 (cinco) meses; conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
79/2019	Panificadora e Confeitaria Requite dos Pães Ltda	R\$ 54.600,00
80/2019	Tais de Oliveira Vidal & Cia Ltda - Me	R\$ 74.600,00
81/2019	V.A.L. de Carvalho - Me	R\$ 38.577,50

Siqueira Campos, 19 de junho de 2019.  
**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 21/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de materiais esportivos para utilização das Escolinhas de Futsal, Futebol e Voleibol, equipe adulta de Futsal e Futebol, de acordo com solicitação do Departamento de Esportes e Lazer, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
82/2019	João Henrique de Souza Calçados - Me	R\$ 20.612,10
83/2019	O. C. Nunes Souza & Cia Ltda	R\$ 2.305,00

Siqueira Campos, 25 de junho de 2019.  
**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 104/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, á empresa, MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84, perfazendo o valor total de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), relativo ao Lote 001. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 27 de junho de 2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL CHEVROLET COBALT LTZ 1.8.

VALOR: R\$ 1.878,99 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: PREVISTA NA APÓLICE  
ASSINATURA: 28/06/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019-PMJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ  
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.235.987/0001-84.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 78.771,60 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 187 dias (Cento e Oitenta e Sete dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 28/06/2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA**  
FISCAL DO CONTRATO

**ANA PAULA GUIMARAES**  
REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA

**Acácia**  
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

43. 3571 1200  
43. 3571 2050

**R. Rio Grande do Sul, 1536**

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	Abatã
Comélio Procópio	Cuníuva	Rancho Alegre	Cambará
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal
Ibaíti	Ventania	Floreópolis	Nova Fátima
Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra	Barra do Jacaré
Jaboti	São Sebastião de Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	Sertãozinho
Carópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Ribeirão Claro
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Senegés	
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	
Quitimbuá	Congonhas	Wenceslau Braz	
Jacarezinho	Jacareacã	Santana do Itararé	
Conselheiro Marinho	Santa Mariana	Jundiá do Sul	
Pinhalão	Leópolis	Andará	

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99833-7695 | (43) 99604-4882

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

**Site: www.jornalcn.com.br**  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** ISAMARA DINIZ  
**SUCURSAL ARAPOTI** DAVID BATISTA

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações contidas;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao pedido de prorrogação de prazo e aumento de valor do Contrato nº 53/2019-PMJ, Tomada de preços nº 4/2019-PMJ que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, realizado entre o Município de Japira e a empresa MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.235.987/0001-84.
- ✓ Encaminhe ao Departamento de Licitações, para manifestação acerca da juntada dos relatórios dos Contratos, conforme ora solicitado;
- ✓ Em seguida para o Departamento de Contabilidade para emissão de Declaração Contábil, informando dotação orçamentária;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ **Volte-se para decisão.**

Japira, 09 de janeiro de 2019.

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE  
SERVICO LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

ENDEREÇO: ETN MAINARDES, KM 6 SUL MINEIRA  
PINHALÃO/PR CEP: 84925-000



**Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de  
Serviços Nº 53/2019, firmado entre a Prefeitura  
Municipal de Japira e a empresa MAINARDES  
CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO  
DE SERVICO LTDA ME.**

A empresa MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.987/0001-84, sediada na ETN MAINARDES km 6, Bairro SUL MINEIRA na Cidade de Pinhalão/PR, doravante denominada simplesmente contratada, vem, por meio deste, solicitar um ADITIVO de prazo, para a Licitação Tomada de Preços nº 4/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERATI MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

A empresa pede um prazo de 90 (noventa) dias, pelo aumento da área de pavimentação e dos tubos

Japira/PR, 09 de Janeiro de 2020.

Ana Paula Guinaias

MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA ME

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 10 / 01 / 20

às 14:07 hs. Nº 11 / 20

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52



**PARECER TÉCNICO**

**OBRA** – PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E REDE DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS.

**LOCAL** – RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E RUA BERNHARD GOTTFRID BIERI - VILA LAIS PEREIRA - DE JAPIRA - PR.

**DATA** – 09 DE JANEIRO DE 2.020.

**SOLICITANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

**ENGENHEIRO CIVIL** JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

CREA 19.338-D/PR

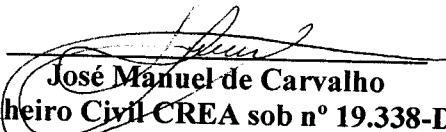
**FIRMA EXECUTORA** – MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – ME

**SOLICITAÇÃO: ADITIVO DE PRAZO**

Informamos que após a vistoria na obra de pavimentação com lajotas sextavadas com a colocação de meio fio, calçadas nos passeios e galerias de águas pluviais na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e a colocação de meio fio na Rua Bernhard Gottifrid Bieri, foi constatado que para esta execução de pavimentação e galerias da Rua com lajotas sextavadas, e que será necessário um aditivo de prazo necessário para a execução dos serviços de aditivos, visto que os serviços foram solicitados já com o prazo do contrato de execução da obra com a Prefeitura estar vencido na data de 31 de dezembro de 2.019, com isto será necessário um prazo de 3 (três) meses ou sejam 90 dias para a conclusão das obras solicitadas no aditivo de serviços, a medição dos serviços e o pagamentos dos serviços, vistos aos motivos da conclusão das obras aditivadas de serviços, que serão necessários estes serviços a fazer a mais para esta obra, para uma conclusão perfeita, e um bom acabamento tanto das pavimentações e galerias de águas pluviais.

Com isto informamos que deverá e poderá fazer o aditivo de prazo para execução de obra conforme solicitado pela empresa construtora para esta obra para o devido prazo para executar os serviços feito a mais, a medição e o pagamento para a Firma Mainardes Construção Locação e Prestação de Serviços Ltda – ME.

Japira, 09 de janeiro de 2.020.

  
**José Manuel de Carvalho**  
Engenheiro Civil CREA sob nº 19.338-D/PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PARECER JURÍDICO 001/2020

**MOTIVO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E REDE DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS E RUA BERNHARD GOTTIFRID BIERI.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Engenheiro Municipal Jose Emanuel de Carvalho, fundamentado o pedido para Aditivo de Prorrogação de Prazo devido, justificando o fato que para conclusões será necessário um aditivo de prazo, tendo em vista a ampliação do objeto.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 57, §1º e II, § 2º da Lei nº 8.666/93, in verbis:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado sobre prorrogação de prazo, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, visto que os serviços vêm sendo executados regulamente.

Posto isto, observando o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira/Pr, 09 de Janeiro 2020.



HELENA PATRICIA GASSNER BUENO

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018

MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE  
SERVICO LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

ENDEREÇO: ETN MAINARDES, KM 6 SUL MINEIRA  
PINHALÃO/PR CEP: 84925-000



**Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de  
Serviços Nº 53/2019, firmado entre a Prefeitura  
Municipal de Japira e a empresa MAINARDES  
CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO  
DE SERVICO LTDA ME.**

A empresa MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.987/0001-84, sediada na ETN MAINARDES km 6, Bairro SUL MINEIRA na Cidade de Pinhalão/PR, doravante denominada simplesmente contratada, vem, por meio deste, solicitar um ADITIVO de valor, para a Licitação Tomada de Preços nº Nº 4/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERATI MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

A empresa pede um aditivo no valor de 4.271,46 (quatro mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), pelo Aumento da largura da Rua Rita de Cássia de 8,00m para 8,50m devido ao número de trafego de ônibus e carros na escola, somando um total de 43,52 m<sup>2</sup>, e 16m de tubos de 40 cm para alteração do sentido de lançamento das águas do dissipador devido a execução de um açude na área de servidão executado pelo proprietário do imóvel. de pagamento foi resultado no atraso dos serviços.

Japira/PR, 15 de Dezembro de 2019.

Ana Paula Guirao

MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECEBIDO EM 15/12/2019  
Eliana W. Bento Nogueira  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 08/01/20

às 11:17 hs. Nº 07/20

Ass.



ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

ESCRITÓRIO REGIONAL  
SUBPROJETO  
PROTOCOLO  
ARQ Nº  
LOCAL  
BDI (%) - BETUMES  
BDI (%) - SERVIÇOS  
ENSAIOS (%)

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - PLANILHA DE ADTIV

Município: JAPIRA		SAM					
Projeto : PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS COMPLEMENTAÇÃO		LOTE nº					
Local da Obra : R. RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS.							
Código	Origem	UD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM
1	DER	m3	TERRAPLENAGEM Remoção de Revestimento Primário	11,30	6,81	76,95	76,95
2	DER	m3	BASE / SUB-BASE Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida	4,38	18,90	82,78	199,66
3	DER	m2	Regularização compac.subleito 100% PN	43,45	2,69	116,88	
534908E	DER	m2	REVESTIMENTO Lajotas de Concreto e=8cm - sem colchão	43,45	57,65	2.504,89	2.504,89
4	DER	un	DRENAGEM				
600300	DER	m3	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	14,40	7,33	105,55	1.489,96
601200	DER	m3	Reaterro e Apilamento Mecânico	8,67	23,10	200,28	
A60120	DER	m3	Reaterro Sem Apilamento	3,62	13,87	50,21	
610400a	DER	m	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	16,00	70,87	1.133,92	
PREÇO GLOBAL						4.271,46	4.271,46

JOSE MANUEL DE CARVALHO  
ENGY CIVIL - CREA Nº 19338-D/PR  
Jose Manuel de Carvalho  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338/D - PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52



**PARECER TÉCNICO**

**OBRA – PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E REDE DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS.**

**LOCAL – RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E RUA BERNHARD GOTTFRID BIERI - VILA LAIS PERETI - DE JAPIRA - PR.**

**DATA – 16 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

**SOLICITANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ MANUEL DE CARVALHO**

**CREA 19.338-D/PR**

**FIRMA EXECUTORA – MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME**

Informamos que após a vistoria na obra de pavimentação com lajotas sextavadas com a colocação de meio fio, calçadas nos passeios e galerias de águas pluviais na Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos e a colocação de meio fio na Rua Bernhard Gottifrid Bieri, foi constatado que para esta execução foi constatado a pavimentação da Rua com lajotas sextavadas, e que foi necessário um aumento da largura da Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos que tinha uma largura de 8,00 metros, sendo 8,00 m de Rua mais 2,00 metros de passeio de cada lado e devido ser uma Rua ter a Escola Municipal 6 salas com grande movimento de ônibus e carros passando nos dois sentidos, com isto a secretaria de obras e o departamento de Arquitetura e Urbanismo ficou decidido de fazer a largura total da Rua de 12,50 metros, sendo 8,50 metros de Rua ou pista de rolamento e passeio ou calçada com 2,00 metros de cada lado, com isto tendo a extensão total de comprimento de 86,90 metros esta Rua que multiplicado pela largura que passou a mais de 0,50 metros ( $86,90m \times 0,50m$ ) = 43,45 m<sup>2</sup> tendo então uma diferença a mais de pavimentação tendo em vista a planilha orçamentária que é de 654,47 m<sup>2</sup> passando então para 697,92 m<sup>2</sup>, com esta diferença de aditivo de 43,45 m<sup>2</sup>, para pagar de aditivo para a empresa construtora.

E para as tubulação de águas pluviais na parte de ligação dos tubos da rede de drenagem da Rua Rita de Cássia de Oliveira Santos para o dissipador final foi projetada para ser lançado em local com tubos de 0,40m num total de 87,00 metros e devido o proprietário da área da servidão de passagem e depósito final das águas de captação, ter feito uma represa/açude para acumulador de águas no sítio, para uso de recreio e para o gado beber água, com uma dimensão grande foi necessário alterar o lançamento das águas do dissipador que vem da galeria, para não lançar próximo ou a montante da represa/açude, perigo de açoreamento, com isto aumentou em 16,00 metros a mais à direita este emissário, como tinha aprovado no projeto um total de tubos de 40 cm de 161 metros ou unidades e após a alteração a mais ficou um total de 177 metros ou unidades com uma diferença a mais de 16 unidades ou tubos de 40 cm. Com isto foi feito esta parte a mais sendo necessário para o dissipador ou coletor de energia desviar da represa ou açude ou acumulador de águas do proprietário do terreno.

Com isto informamos que deverá e poderá fazer o aditivo de custo de planilha financeira para esta obra para o devido pagamento do aditivo conforme planilha anexa para a Firma Mainardes Construção Locação e Prestação de Serviços Ltda – ME.

**Japira, 16 de dezembro de 2.019.**

  
**José Manuel de Carvalho**  
**Engenheiro Civil CREA sob nº 19.338-D/PR.**



## PARECER JURÍDICO

**MOTIVO:** ADITIVO DE VALOR

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E REDE DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS E RUA BERNHARD GOTTFRID BIERI.

**OBJETO:**

Versa o presente parecer acerca de requerimento formulado pelo Engenheiro Civil, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato, firmado com a empresa **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.**

O Engenheiro Municipal justifica a necessidade do aditivo contratual em virtude de após vistoria em loco, verificou a necessidade de ampliação do projeto base, para que acendesse as necessidades básicas.

Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este deve obedecer o valor máximo estimulado pela Lei nº 8.666/93, que corresponde percentual de 25% do que fora licitado.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de serviços, vejamos:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**I – unilateralmente pela Administração:**

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

A limitação mencionada no dispositivo está consubstanciada no § 1º do mesmo dispositivo legal:

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

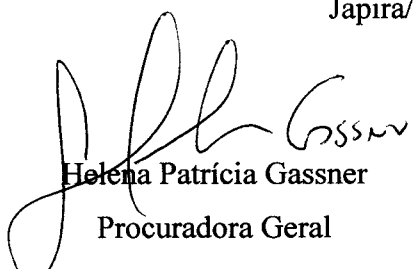
No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam anexo aos autos orçamentos e os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, bem como, a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira/Pr, 16 de dezembro de 2019.



Helena Patricia Gassner

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 09 de janeiro de 2019.

**AO**

**Excelentíssimo Senhor  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
DD. Prefeito Municipal  
JAPIRA - PARANÁ**

Em resposta a informação solicitada, o referido contrato tem a possibilidade de prorrogação de vigência contratual, em conformidade com o art. 57, II, Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo do valor em conformidade com o art. 65, §1º, Lei nº 8.666/93, relativo ao Contrato nº 53/2019-PMJ, Tomada de preços nº 4/2019-PMJ que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, realizado entre o Município de Japira e a empresa MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.235.987/0001-84.

Com o intuito de agilizar o referido processo, encaminhamos em anexo, modelo de minuta do aditivo, o qual só serão publicados e lançados, se houver Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/0000-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E ....., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, CUJO OBJETO É .....

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº ....., de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ..... e portador da Carteira de Identidade RG nº ....., doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua/AV ....., Município de ....., representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº ....., e inscrito(a) no CPF sob o nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº ..... equivalente a ..... (.....), nos termos do art. 65, I, §1º, Lei nº 8.666/93, bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato pelo período de ..... (.....) meses, em conformidade com o art. 57, Lei 8.666/93.

1.1 O valor do presente aditivo será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

1.2 O valor total do contrato que era de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), passa a ser de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

1.2 O Prazo de execução e vigência do contrato fica **prorrogado até** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), .... De ..... De 201....

▪ Prefeito Municipal, Sr. , brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ..... e portador da Carteira de Identidade RG nº .....

▪ **EMPRESA**....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede localizada na ....., na cidade de ....., neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr (a)** ....., inscrito no CPF/MF sob nº ..... e portador da Carteira de Identidade RG nº .....

TESTEMUNHAS:



**Município de Japira - 2020**  
**Saldo do contrato**

Equipar: 1

Sequência: 711 - Contrato: 53/2019	Código: 38068 - 7	Nome: MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E	Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
			Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Licitação: Tomada de preços - 44 000004/2019			Licitação: Tomada de preços - 44 000004/2019			Licitação: Tomada de preços - 44 000004/2019			Licitação: Tomada de preços - 44 000004/2019			Licitação: Tomada de preços - 44 000004/2019			Licitação: Tomada de preços - 44 000004/2019			Licitação: Tomada de preços - 44 000004/2019		
CPF/CNPJ: 04.235.987/0001-84			CPF/CNPJ: 04.235.987/0001-84			CPF/CNPJ: 04.235.987/0001-84			CPF/CNPJ: 04.235.987/0001-84			CPF/CNPJ: 04.235.987/0001-84			CPF/CNPJ: 04.235.987/0001-84			CPF/CNPJ: 04.235.987/0001-84		
Telefone:			Telefone:			Telefone:			Telefone:			Telefone:			Telefone:			Telefone:		
Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			Local: 000011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
<b>Total</b>	1,00	78.771,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,99	78.015,39	0,01	756,21		
<b>Total geral</b>	1,00	78.771,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,99	78.015,39	0,01	756,21		

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 44
- Exercício: 2019
- Número: 4
- Modalidade: Tomada de preços

Obs.: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 y





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório: Tomada de preços nº 4/2019

Contrato nº 53/2019

CONTRATADA: MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N° 04.235.987/0001-84

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.271,46 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função/Programática	Fonte de recurso	Valor da despesa	Grupo da fonte
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
910	04.003.15.451.0004.2015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 10 de janeiro de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/01/2020

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>				300.000,00
00870 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)			0,00	
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00880 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	200.990,00	200.990,00	0,00	200.990,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00890 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00900 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>200.990,00</b>	<b>200.990,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.990,00</b>
<b>4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>				
00910 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>310.340,00</b>	<b>310.340,00</b>	<b>0,00</b>	<b>310.340,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>611.330,00</b>	<b>611.330,00</b>	<b>0,00</b>	<b>611.330,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/01/2020

Origão entre: 04 e 04

Unidade entre: 003 e 003

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 4.4.90.51.00.00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO nº 1**

**CONTRATO Nº 53/2019**

**MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ sob nº 04.235.987/0001-84**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de TOMADA DE PREÇOS N. 4/2019, e Requerimento de alteração do valor e prorrogação do prazo do Contrato nº 53/2019, que contêm o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

( x ) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 10 de janeiro de 2020

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 53/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.987/0001-84, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de preços nº 4/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.235.987/0001-84, sediada na ESTANCIA MAINARDES, KM6 - CEP: 84925000 - BAIRRO: SULMINEIRA, Cidade Pinhalão/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) ANA PAULA GUIMARAES, inscrito no CPF/MF nº 861.076.909-72, portador do RG nº 64273108, residente e domiciliado na ESTACIA MAINARDES, KM6 - CEP: 84925000 - BAIRRO: SUL MINEIRA, Cidade de Pinhalão/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 53/2019 no valor de R\$ 4.271,46 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos) referente a Tomada de preços nº 4/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 65, I, §1º, Lei nº 8.666/93, bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato.

1.2 Em razão do acréscimo do valor do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato, passa a ser fixado em R\$ 83.043,06 (Oitenta e Três Mil, Quarenta e Três Reais e Seis Centavos).

1.3 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 30/03/2020 (trinta dias de março de 2020), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

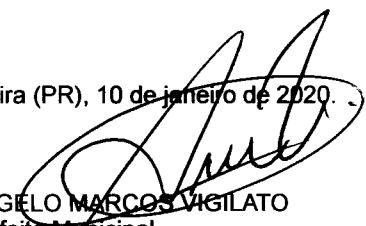
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Japira (PR), 10 de janeiro de 2020.

  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato

  
ANA PAULA GUIMARAES  
Representante Legal  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 53/2019-PMJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.235.987/0001-84.

**DO OBJETO -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ;

**TIPO DO ADITIVO:** Prazo e Valor.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será aditivada pelo período de 91 dias (Noventa e Um dias), encerrando em 30/03/2020 (trinta dias de março de 2020), conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO VALOR:** O valor do presente aditivo é de R\$ 4.271,46 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 10/01/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ANA PAULA GUIMARAES  
Representante Legal  
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2020.01.10 15:52:16 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO AOS VEREADORES, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

De conformidade com a Lei nº 9.452/97, a Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, informa aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, aos Partidos Políticos e às Entidades Sociais legalmente constituídas neste município a liberação de Recursos do Governo Federal conforme abaixo:

Número Proposta: nº 36000.283833/2019-00  
Objeto: INCREMENTO PAB;  
Órgão Superior: Ministério da Saúde;  
Conveniente: Fundo Municipal de Saúde;  
Valor Total: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);  
Data da Liberação: 30/12/2019.

JAPIRA, 09 DE JANEIRO DE 2020.

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL

THAINARA SILVEIRA DA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 08/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 10/01/2020, o senhor DAVISON ALVES BUENO, portador da cédula de identidade – RG nº 8.909.215-9, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS.  
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 53/2019-PMJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.235.987/0001-84.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO, DRENAGEM COM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS E BENHARD G. BIERI, LOCALIZADAS NA VILA LAIS PERETI, MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ;

TIPO DO ADITIVO: Prazo e Valor.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será aditivada pelo período de 91 dias (Noventa e Um dias), encerrando em 30/03/2020 (trinta dias de março de 2020), conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 4.271,46 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 10/01/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ANA PAULA GUIMARAES  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
FISCAL DO CONTRATO

**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

AILTON BRIZOLA - ME, torna público que RECEBEU DO IAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO para ABATEDOURO DE AVES, localizado na CHACARA NOVA, no Município de SIQUEIRA CAMPOS - PR.

**PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

AILTON BRIZOLA - ME, torna público que IRA REQUERER JUNTO IAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO para ABATEDOURO DE AVES, localizado na CHACARA NOVA, no Município de SIQUEIRA CAMPOS - PR.

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná**

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico  
juridico@conselheiromairinck.pr.gov.br

**DECRETO N.º 07/2020**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 419/2010,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR, mandato quadriênio 2020/2024, os cidadãos a seguir designados, os quais foram devidamente eleitos como titulares, no pleito realizado em 06/10/2019:

Classificação	Nome dos Candidatos	RG
001	Igor Fabiano Rocha (titular)	12.628.634-1/PR
002	Daniele de Souza Siqueira (titular)	10.523.040-0/PR
003	Vanderlei Jose de Oliveira (titular)	7.756.134-0/PR
004	Cayke Renan Rocha do Nascimento (titular)	10.644.188-0/PR
005	Maria Estela da Silva Pereira (titular)	6.411.786-6/PR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

CIRCUNSCRIÇÃO	Nome	Nome	Nome	Nome
Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	Abatiá	
Comédio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre	Cambará	
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal	
Ibatí	Ventania	Florestópolis	Nova Fátima	
Japira	Sapperna	São Gerônimo da Serra	Barra do Jacaré	
Jaboti	São Sebastião de Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia	
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	Sertãozinho	
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Itaipó	
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sergês	Bela Vista do Paraíso	
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	Ribeirão Claro	
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz		
Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé		
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiaí do Sul		
Pinhalão	Leópolis	Andaraí		

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99833-7695 | (43) 99604-4882

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** Isamara Diniz  
**SUCURSAL ARAPOTI** David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

